

Sara Matos Abreu



BDSM: NO LIMIAR DO CONSENTIMENTO SEXUAL

Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Porto, 2017

Sara Matos Abreu



BDSM: NO LIMIAR DO CONSENTIMENTO SEXUAL

Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Porto, 2017

Sara Matos Abreu

Assinatura: _____

BDSM: NO LIMIAR DO CONSENTIMENTO

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, como parte integrante dos requisitos para a obtenção do grau de Mestre em Psicologia da Justiça: Vítimas de Violência e Crime, sob orientação do Professor Doutor Luís Santos e Professor Doutor Jorge Cardoso.

Agradecimentos

Em primeiro lugar gostaria de agradecer aos meus pais, quem incentivou e tornou possível o alcançar dos meus sonhos, sempre com um amor e apoio incondicionais, mesmo nos momentos mais difíceis. Aos meus Avós, onde estiverem, obrigada pelo carinho, pelos ensinamentos que fizeram também de mim o que sou hoje, sei o quão orgulhosos ficariam por mim.

De seguida, queria deixar um agradecimento ao professor Doutor Jorge Cardoso e à Professora Doutora Catarina Ramos, pelas orientações, paciência e apoio incansável... Um muito obrigada!

Gostaria de deixar um especial agradecimento aos administradores da página BDSM Lovers, em particular a F. S., pelas sugestões, incentivo e sobretudo, pela ajuda e apoio incansável na divulgação desta investigação. Realço ainda a disponibilidade e atenção de diversos participantes praticantes de BDSM que deram um especial contributo, através de conselhos, relatos e suporte ao longo deste processo. Sem vocês, este estudo não teria sido possível!

Aos amigos Inês Rodrigues, Marta Mendes, Sandra Almeida, Inês Sousa, Henrique Antunes, obrigada pela amizade e pela paciência. Levo-vos comigo, a vossa presença foi essencial ao longo destes vários anos académicos. Estou grata pela brincadeira, cumplicidade, partilha, ensinamentos e carinho que me fazem sentir.

Inês Branco e Inês Simão, a disponibilidade, apoio e ânimo, obrigada por acreditarem.

Joana e Marta, ainda que a distância da vida às vezes nos leve a melhor, para sempre presentes.

Obrigada por, cada um à sua maneira, me fazerem sentir Especial.

“Your life is your life,
don’t let it be clubbed into dank submission.
Be on the watch. There are ways out.
There is a light somewhere.
It may not be much light but it beats the darkness.
Be on the watch. The gods will offer you chances.
Know them. Take them.
You can’t beat death but you can beat death in life,
sometimes.
And the more often you learn to do it,
the more light there will be.
Your life is your life.
Know it while you have it.
You are marvelous
The gods wait to delight
in you.”

Charles Bukowski

Índice

Resumo	1
Abstract	2
Introdução	3
BDSM: Bondage, Disciplina, Dominação/Submissão e Sadomasoquismo	4
Estigma associado às práticas BDSM.	8
Caraterísticas psicológicas dos praticantes BDSM.	10
Consentimento Sexual	11
BDSM e a Lei	19
Enquadramento jurídico nacional.	22
Estudos realizados em Portugal	26
Método	28
Participantes	29
Instrumentos	29
Procedimento	31
Análise Estatística	32
Análise das diferenças entre os grupos	32
Resultados	32
Caracterização sócio-demográfica do grupo de participantes BDSM	33
Prevalência de papéis desempenhado pelos participantes BDSM	35
Prevalência de práticas e respetiva frequência	36
Consentimento Sexual: práticas não consentidas e negociação do consentimento	38
Vitimização ou desrespeito do consentimento sexual no grupo BDSM	40
Consentimento Sexual: comparação entre o grupo de participantes BDSM e não-BDSM	40
Discussão	42
Conclusão	45
Referências	50

Índice de Tabelas

Tabelas	58
Tabela 1. Caracterização Sócio-Demográfica dos Participantes	58
Tabela 2. Prevalência e Respetiva Frequência de Práticas e Atividades BDSM	60
Tabela 3. Características das Práticas BDSM	61
Tabela 4. Distribuição das Médias para a Escala de Consentimento Sexual	62
Tabela 5. Homogeneidade de Variâncias para a Escala de Consentimento Sexual	63
Tabela 6. Escala de Consentimento Sexual: Diferenças entre os Grupo	63
Tabela 7. Médias dos Grupos Relativamente à Escala de Consentimento Sexual	64

Resumo

As práticas BDSM (Bondage e Disciplina, Dominação e Submissão e Sadomasoquismo) têm sido pouco exploradas pela investigação científica portuguesa. O consentimento sexual é o elemento central da comunidade BDSM e também o aspeto que diferencia estas atividades de práticas abusivas. Este estudo tem como objetivos a caracterização sociodemográfica dos praticantes BDSM, das suas práticas preferenciais e dos papéis por estes desempenhados. O propósito central é o de identificar a presença de participantes que tenham sido alvos de abuso ou desrespeito do consentimento sexual e a comparação de atitudes face ao consentimento sexual entre participantes BDSM e não-BDSM. A investigação é de carácter exploratório e quantitativo com uma amostra de conveniência de 120 participantes, dos quais 60 pertencem ao grupo BDSM e os restantes ao grupo não-BDSM. Foram aplicados, aos dois grupos de participantes, um questionário sociodemográfico e a Escala de Consentimento Sexual (*Sexual Consent Scale* (Humphreys & Brousseau, 2010, versão traduzida e adaptada por Abreu & Cardoso, 2016). Composto essencialmente por sujeitos heterossexuais e bissexuais, o grupo BDSM está maioritariamente envolvido em relacionamentos de compromisso, alguns deles já divorciados e viúvos. Alguns praticantes revelam ter sido vítimas de abuso ou desrespeito do seu consentimento e, a maioria afirma que numa situação de abuso iria denunciar a ofensa às autoridades policiais. O contrato escrito como meio de negociação do consentimento sexual. O grupo não-BDSM revela uma maior falta de perceção do controlo comportamental enquanto o grupo BDSM revela mais atitudes positivas face ao consentimento sexual. Os resultados da presente investigação sugerem que os conhecimentos relativos à comunidade e práticas BDSM carece de investigação científica.

Abstract

The BDSM practice has been poorly researched by the Portuguese scientific research. The sexual consent is the main element for the BDSM community and also the factor that distinguishes these activities from an abusive practice. The following study have the objective of describing the socio-demographic description of BDSM practitioners, their preferential roles and practice. The main goals are to identify participants who have been abused or had their sexual consent disrespected and also the comparison of attitudes towards sexual consent between BDSM and non-BDSM participants. This is an exploratory and quantitative study with a convenience sample of 120 participants, of whom 60 belong to the BDSM group and the other half belong to the non-BDSM group. The socio-demographic questionnaire and the Sexual Consent Scale (Humphreys & Brousseau, 2010, translated and adapted by Abreu & Cardoso, 2016) were applied to both groups of participants. Mostly of BDSM practitioners are involved in committed relationships, some of them already divorced and widowed. Most of the subjects affirm themselves as heterosexual and bisexual. Some practitioners has been victim of abused or disrespect of their sexual consent. Most of the subjects say that, in an abusive situation they would report the offense to law enforcement. The written contract prevails as a means of negotiating sexual consent. The non-BDSM group reveals a greater lack of awareness of behavioral control while the BDSM group reveals more positive attitudes towards sexual consent.

Introdução

O sexo é uma função e necessidade biológica que assegura a continuação da espécie, sendo um acto que envolve ligação emocional, entrega, desejo, orgasmo, pressupondo alguma experiência para que seja vivido prazerosamente, visto ser uma interacção ambígua, com diferentes valores, significados e interpretações para cada pessoa (Ortmann & Sprott, 2013).

A identidade sexual é um conceito complexo, de difícil definição. Contudo, Gray (2016) recorda que a pluralidade de sexualidades não-normativas, com as quais estamos hoje familiarizados, apenas teve origem no início do século XIX com a identificação e categorização de determinadas pessoas como “transvesti”, “fetichistas” e “terceiro sexo”, devido às suas preferências ou interesses sexuais.

A partir da década de 1960, emergiram as minorias sexuais, isto é, pessoas que se definem, associam e lutam pela igualdade de direitos e aceitação das suas escolhas e preferências sexuais e que são, frequentemente, estigmatizadas moral e socialmente (Nichols & Shernoff, 2007). Vivemos numa sociedade sexualmente multicultural onde a coexistência de diferentes expressões da sexualidade conduziu à formação de subculturas que desenvolveram os seus valores sexuais, como é o caso da comunidade *queer* (que deu início à comunidade gay e lésbica) e que engloba bissexuais, transgéneros, praticantes de BDSM (Bondage, Disciplina, Dominação, Submissão e Sadomasoquismo) e os precursores de relacionamentos alternativos às relações monogâmicas (Bettinger, 2003). Neste meio, a sexualidade tradicional e normativa é comumente referenciada como sexo “baunilha” (Williams, 2006).

Weismantel (2014) refere que os indivíduos cujas sexualidades estão para além da heterossexualidade e da sexualidade normativa, têm sido recorrentemente patologizados no âmbito da psicologia, sendo a classificação, durante um longo período, da homossexualidade como doença mental ao longo da história, um dos melhores exemplos da discriminação quer de investigadores quer de terapeutas. O autor defende que, os praticantes BDSM representam um subgrupo de minorias sexuais cujos comportamentos eróticos foram considerados patológicos tanto no que diz respeito às concetualizações como ao diagnóstico clínico.

Contudo, é de ressaltar a complexidade da avaliação de padrões comportamentais como saudáveis ou “normais”, tendo em consideração a complexidade e diversidade de cada sujeito, com as suas próprias necessidades, valores, prioridades e estilos de vida (Williams, 2006).

BDSM: Bondage, Disciplina, Dominação/Submissão e Sadomasoquismo

Sadomasoquismo (SM), BDSM e *kinky* — são algumas das expressões comumente associadas a uma panóplia de fantasias, desejos e práticas que vão além da dor, da dominação/submissão e dos *role-plays* (Khan, 2015) que, para muitos é uma identificação primária e que transcende o que a maioria das pessoas considera ser habitual e comum num relacionamento sexual (Bettinger, 2003).

Ainda que sadomasoquismo seja o termo utilizado na literatura científica, “BDSM” é, atualmente, a designação mais usual entre os praticantes, visto ser aquela que melhor ilustra a grande diversidade de atividades e interesses envolvidos (Williams, 2006). O acrónimo BDSM unifica os tipos de práticas envolvidos: bondage e disciplina (B/D), dominação e submissão (D/S), sadismo e masoquismo (S/M) (Faccio, Casini, & Cipolletta, 2014). A

componente de bondage e disciplina contempla práticas de restrição, quer ao nível físico (cordas, peças de vestuário, algemas, correntes, entre outros), quer ao nível psicológico (disciplina, obediência, humilhação) enquanto a vertente da dominação e submissão envolve sobretudo, role-plays com enfoque no poder e controlo (Hébert & Weaver, 2015).

Os termos sadismo e masoquismo, derivados do nome dos autores Marquês de Sade (1740–1814) e Sacher-Masoch (1836–1895) respetivamente, foram foco de interesse científico em meados do século XIX, através da publicação de Richard von Kraft-Ebing “*Psychopathia Sexualis* (Taylor & Usher, 2001). Nesta, o autor define o sadismo como uma perversão na qual o sujeito vivencia sensações prazerosas e sexualmente gratificantes proporcionadas pela prática de atos de crueldade e punição, auto-infligidos ou infligidos a outrém, animais ou seres humanos (Ying-Chao, 2013). Já o masoquismo remete para o desejo de ser dominado, sujeito à vontade de outrém, humilhado e/ou abusado (Kraft-Ebing, 1894).

O BDSM envolve práticas sexuais e não-sexuais consentidas e assenta na erotização da troca de poder, através da dominação do *top* e da submissão do *bottom* sendo a dor, a estimulação física e psicológica os meios para alcançar esse propósito (Meeker, 2013; Wismeijer & van Assen, 2013; Mota & Oliveira, 2014). Em muitos casos, o desagradado causado é uma condição de prazer requerida, como em outros casos, a gratificação e satisfação sexual tornando o desagradável em aceitável, consoante os interesses e relacionamentos dos envolvidos (Grossman, 1991).

O infligir ou sentir dor assume diferentes significados dependendo do contexto, da intensidade da sensação experienciada, numa vertente física ou simbólica (como é o caso da humilhação) (Alison et al, 2001). Contudo, é importante considerar que, nem todas as atividades envolvem dor, marcas, dominação ou restrição física (Pitagora, 2013).

Mota e Oliveira (2014) mencionam que a multiplicidade de pontos de vista sobre o BDSM e o modo como é vivenciado podem ser agrupados em duas grandes categorias de conceptualização do BDSM - atividade Vs identidade. Isto é, alguns praticantes vêem o BDSM como um *hobbie* (gostam de ir a eventos e ter algumas sessões BDSM esporádicas), enquanto outros os percebem como atividades exclusivamente sexuais (sendo esta premissa negada por outros membros) ou como um estilo de vida. Baumeister (1988) considera que a motivação central deste tipo de práticas é a tentativa de escape de si próprio, isto é, alcançar uma atenuação da auto-consciência através do foco nas sensações imediatas e na criação de uma nova identidade com significado simbólico.

A abundância de interesses e preferências conduziu Alison, Santtila, Sandnabba e Nordling (2001) a diferenciar os mesmos em quatro temas prevalentes: hipermasculinidade (*rimming*, tortura genital, *fisting*, enemas), infligir dor (cera quente, *spanking*, *canning*, molas), restrição física (algemas, bondage, mumificação, asfixia erótica) e humilhação (humilhação verbal, mordada, estalos, flagelação). São também exemplos de práticas BDSM os jogos com agulhas, a flagelação, comportamentos que envolvam amordaçar ou engasgar, crucificação, entre outros (Holt, 2016).

A intensidade da estimulação pode ser elevada, podendo ser deixadas marcas sendo as mais comuns vermelhidão na zona, embora pancadas mais intensas possam causar hematomas superficiais/mais graves que demorem mais tempo a desaparecer (Moser & Kleinplatz, 2007).

Os praticantes não experimentam necessariamente todas as práticas. Alguns apenas se sentem atraídos até determinado limite (como o bondage), enquanto outros revelam preferências e interesses mais flexíveis, diversificando e experimentando diversas atividades

(Wismeijer & Van Assen, 2013). Podem envolver-se exclusivamente numa dinâmica (como a dominação ou submissão) ou envolver-se em várias (Williams, 2006).

Os praticantes adotam um papel submisso, dominador ou variam entre estes pelo que, os sujeitos que se identificam como dominadores podem ser caracterizados por diversas nomenclaturas, tais como: “*Top*”, Dom/Dominatrix, sádico, Dono/a, Mestre/Mistress e Daddy, enquanto quem adota papéis submissos pode ser referido como “*bottom*”, sub, escravo/a, masoquista e *littlegirl/boy* (Moser e Kleinplatz, 2007; Ortmann & Sprott, 2013). Os sujeitos que se intitulam como “*switchers*” alternam entre o papel *top* para *bottom* e vice-versa (Jozifkova, 2013). Relativamente aos *roleplays* mais comumente realizados destacam-se as dinâmicas dono/escravo, professor/estudante e adulto/criança (Moser & Kleinplatz, 2007).

Mota (2011) menciona no seu estudo algumas das características esperadas quer para os dominadores, quer para os submissos. Para os primeiros, é realçado o sentido de responsabilidade (visto ter a segurança, bem-estar e vida da outra pessoa nas mãos) e, de igual modo, o respeito do submisso (nas práticas envolvidas, no submisso como pessoa e nos seus limites), já para os submissos é sobretudo salientada a entrega total ao dominador(a), isto é, através do respeito, da honestidade, humildade bem como, no prazer que deve proporcionar. O BDSM revela-se um meio através do qual adultos responsáveis têm liberdade para satisfazer fantasias, expressar os seus interesses sexuais e experimentar práticas (pouco aceites moral e socialmente) de modo seguro e consensual (Williams, 2006).

Relativamente aos relacionamentos amorosos entre praticantes BDSM, Dias (2015) verificou que o seu desenvolvimento e continuidade não diferem das relações tradicionais contudo, este tipo de práticas pressupõe uma maior confiança, entrega e transparência entre

os parceiros, não só pelo tipo de atividades praticadas, como pelas emoções a estas associadas e, claro, à exposição individual de cada praticante. Moser e Kleinplatz (2007) afirmam que os casais S/M se conhecem e encontram tal como os casais não-S/M o fazem, isto é, através de amigos, sites de encontros amorosos, em situações casuais ou em eventos BDSM. O tipo de envolvimento nestas práticas pode variar entre atividades praticadas apenas no quarto e relacionamentos de 24 horas por dia, sete dias por semana (Meeker, 2011).

Do mesmo modo que os relacionamentos não-BDSM, é comum a utilização de símbolos e/ou rituais que representem o relacionamento ou compromisso (por exemplo, ter uma aliança de casamento) entre os envolvidos. Estes símbolos/rituais, na comunidade BDSM, podem incluir: anéis/jóias (coleiras, cerimónias formais, ser marcado (*piercing*, tatuagens ou *scarification*)), assinar contratos e o treino do submisso (Bardzell & Bardzell, 2006; Moser e Kleinplatz, 2007).

Não obstante, é de ressaltar que a utilização destes símbolos pode constituir uma mera opção estética ou ser reflexo do possível interesse no BDSM, não sendo necessariamente um elemento exclusivo da identidade BDSM (Moser & Kleinplatz, 2007).

Estigma associado às práticas BDSM.

Face a práticas pouco comuns é frequente a estigmatização verificando-se inclusivé, uma tendência para caracterizar determinadas práticas como comportamentos e/ou interesses patológico sem que existam evidências que corroborem esta premissa.

Segundo Drescher (2010, citado por Pitagora, 2013) e de acordo com o *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders* (DSM), o envolvimento em práticas BDSM nomeadamente de cariz sádico e/ou masoquistas é considerado patológico. Contrariamente a

esta premissa, os sentimentos e sensações vivenciados neste tipo de práticas e a possibilidade de explorar e partilhar ideias e experiências refletem uma vivência relacional saudável, na qual o diálogo e a confiança são estimulados entre os parceiros, antes, durante e após as práticas realizadas – o que é equivalente aos ideais e relacionamentos românticos comuns (Zilli, 2008).

Além da estigmatização e associação a perturbações patológicas, as práticas *kinky* são incompreendidas pela comunidade médica de saúde mental, criminalizadas em alguns estados e países internacionais, condenadas pela religião e fonte de repulsa para a população em geral (Bettinger, 2003).

O cenário é similar no âmbito da psicoterapia, frequentemente é relatado pelos praticantes que muitos psicoterapeutas revelam uma lacuna de conhecimento sobre os envolvidos e as práticas BDSM e empregam práticas pouco éticas e úteis (Lawrence & Love-Crowell, 2008). Nichols (2006) afirma que a primeira e mais comum questão com a qual os psicoterapeutas se deparam ao trabalhar com pacientes *kinky* é a contra-transferência, isto é, conseguir lidar e gerir os seus estereótipos e julgamentos bem como, as suas reações e sentimentos em relação a determinados comportamentos sexuais. A autora refere que as reações de terapeutas pouco experientes e, conseqüentemente, com pouco contacto com praticantes BDSM, as suas reações são um combinado de choque, receio, ansiedade e repulsa.

Kolmes, Stock e Moser (2006) procuraram compreender qual o ideal de práticas profissionais de psicoterapia que os praticantes considerariam saudável e benéfico. Os critérios apontados pelos praticantes foram a aceitação e abertura de mente para que fossem feitas questões sobre as práticas e que os terapeutas se mostrassem informados, que os ajudassem a lidar e ultrapassar a vergonha e estigma associados ao BDSM, bem como que

tenham conhecimento da diferença entre BDSM e abuso para que consigam compreender que alguns pacientes precisam de ajuda para determinar se estão a utilizar o BDSM de uma maneira positiva nas suas vidas.

A possibilidade de descoberta dos seus interesses sexuais em simultâneo com a discriminação de que muitas vezes são alvo, leva a que muitos praticantes mantenham em segredo o seu envolvimento no BDSM, recorrendo inclusive a pseudónimos para assegurar algum anonimato (Meeker, 2013). No seio da comunidade, o anonimato a descrição são valores aceites e respeitados, sendo as identidades dentro da comunidade protegidas uma vez que, não é necessária qualquer identificação ou assinatura legal nos eventos ou encontros realizados bem como, caso exista uma situação de denúncia da identidade de outro praticante, o responsável será expulso da comunidade BDSM (Holt, 2016).

Meeker (2013) acrescenta que muitos praticantes de BDSM já foram alvo de estigma de quatro modos distintos: através da reação social negativa, da diminuição de valor, do escárnio evitamento e da discriminação.

Caraterísticas psicológicas dos praticantes BDSM.

Sandnabba, Santilla, Alison e Nordling (2002) estudaram as caraterísticas sociodemográficas dos praticantes englobando os resultados de cinco estudos empíricos (Alison et al., 2001; Nordling et al., 2000; Sandnabba et al., 1999; Santtila et al., 2000; Santtila et al., 2002). Os autores observaram que o nível de funcionamento social dos praticantes do sexo masculino não é comprometido ou limitado, muito pelo contrário, as suas habilitações académicas e rendimentos económicos revelam-se superiores aos da população geral.

Connolly (2006) conduziu uma investigação mais aprofundada sobre o funcionamento psicológico de praticantes BDSM observando que não revelam resultados significativos para depressão, ansiedade e perturbação obsessiva-compulsiva bem como, perturbações de personalidade contudo, alguns sintomas dissociativos, narcísicos e histriónicos prevaleceram no grupo de praticantes.

Neste seguimento, Richters, de Visser, Rissel, Grulich e Smith (2008) desenvolveram um estudo igualmente debruçado nas características psicológicas dos praticantes tendo verificado que o envolvimento em atividades BDSM não está associado a elevados níveis de stress psicológico, experiências abusivas precoces ou dificuldades sexuais, o que suporta a premissa que o BDSM é apenas uma subcultura assente em interesses e preferências sexuais, e não um sintoma patológico de vivências passadas.

Wismeijer & van Assen (2013) corroboraram esta ideia, através da investigação das principais dimensões de personalidade dos praticantes BDSM. Os autores observaram que, comparados com os não-praticantes, os praticantes de BDSM como grupo são mais extrovertidos, menos neuróticos, mais consciente e abertos a novas experiências e menos sensíveis à rejeição. As mulheres praticantes revelaram maior confiança nos seus relacionamentos e menor necessidade de aprovação. O bem estar subjetivo dos praticantes BDSM foi significativamente mais elevado que no grupo de controlo (não praticantes).

Consentimento Sexual

Desde a origem de comunidades BDSM organizadas nos anos 80, que o consentimento sexual é foco central de práticas sexuais saudáveis e seguras, dando origem ao “SSC” - São, Seguro e Consensual (SSC), máxima atualizada para RACK (*risk aware consensual kink*)

(Barker, 2013). As práticas devem ser realizadas estando os envolvidos no seu estado de plena consciência, distinguindo a realidade da fantasia; tendo estes conhecimento das técnicas BDSM e possíveis riscos de modo a assegurarem a segurança dos praticantes e, sobretudo, devem ser práticas consensuais nas quais são acordados os limites dos diversos envolvidos (NCSF, 2003; Meeker, 2013; Fredriksson, 2013). Contudo, alguns praticantes sentem que o conceito SSC (São, Seguro e Consensual) exclui algumas das práticas que envolvem maior risco físico e psicológico, o que conduziu à alteração para a sigla *RACK* (Williams, Thomas, Prior & Christensen, 2014) enquanto outros, apenas preferem o conceito *RACK* por não concordarem com a presença do termo “são” uma vez que este prolifera o estigma associado a práticas BDSM (Pitagora, 2013).

Williams et al. (2014) propuseram uma nova alternativa para a negociação das práticas BDSM denominada “4C’s” (*Caring, Communication, Consent and Caution*). Os autores argumentam que a inclusão de um momento de cuidado posterior às práticas, reflete a dimensão ética e humana de criar segurança, confiança e respeito com os parceiros; a comunicação conduz a uma compreensão mais profunda das identidades, necessidades e motivações de cada parceiro, providenciando assim experiências BDSM mais ricas e profundas; e a precaução é um termo que implica estar consciente do risco de maneira a proceder com segurança (e não parece estar tão associado a termos médico-legais como “seguro” ou “risco”).

Segundo Beres (2007), as práticas mais agressivas do BDSM podem envolver comportamentos idênticos aos exercidos em situação de violência sexual, contudo estes são experienciados como prazerosos (pelos envolvidos) uma vez que existe um mútuo *mindset*, no qual as partes desejam e consentem (previamente) as práticas (Yost, 2010). Para Ortmann

e Sprott (2013) o conceito de consentimento sexual concerne ao processo no qual é discutido e aceite as práticas e preferências dos envolvidos, sendo este aceite consentido e pelo(s) parceiros, e este tem sido representado como elemento central das práticas BDSM (Pitagora, 2013; Williams, Thomas, Prior & Christensen, 2014).

Beres (2007) reuniu e analisou diversas conceptualizações do consentimento sexual na sua meta-análise, permitindo um panorama geral das diversas perspetivas neste âmbito. A autora faz referência a diversos exemplos, tais como Ostler (2003) cujo argumento assenta no facto de, inadvertidamente, as mulheres se comportarem de maneiras consideradas como “típicos” indícios de consentimento, ainda que não tenham intenção de consentir. Walker (1997, citado por Beres, 2007) por sua vez, conduziu uma meta-análise debruçada no tema do consentimento da mulher perante práticas sexuais indesejáveis, tendo concluído que alguns dos motivos pelos quais as mulheres consentem relações sexuais que não desejam, concernem sob o efeito de álcool ou substâncias, serem alvo de coerção verbal ou, devido à excitação do homem ser tal que tentar pará-lo seria inútil (Beres, 2007).

Muitos destes estudos revelam alguma falta de compreensão do processo e comunicação do consentimento sexual contudo, outros estudiosos apresentam conceitos mais evoluídos e pertinentes, como Hickman e Muehlenhard (1999) que definem o consentimento como a livre comunicação, verbal, de disposição ou desejo de se envolver numa atividade sexual.

Barker (2013) explica que o consentimento sexual é uma negociação contínua e relacional na qual devem ser previamente estabelecidas pelos envolvidos quais as atividades e situações consentidas, ou não. Verbalmente ou em formato escrito, todos os praticantes negociam entre si as condições do cenário desejado, chegando assim a mútuo acordo e consentimento quanto às práticas envolvidas que, por vezes, é formalizado através de um contrato que sela

tanto o relacionamento, como o consentimento sexual sendo este precedente da maioria das interações que envolvam práticas e/ou cenários de BDSM (Moser & Kleinplatz, 2007).

Holt (2016) faz referência a uma ficha de negociação providenciada por um participante do seu estudo, na qual constavam as informações referentes: aos gostos do parceiro, aos seus *hard limits* (práticas às quais se recusava totalmente), aos *softlimits* (o que não tem muito interesse de fazer mas pode vir a experimentar), a possíveis condições de saúde bem como, problemas mentais ou emocionais e, finalmente, ao *aftercare* (quais os procedimentos ou necessidades do parceiro para retomar ao seu estado emocional normal).

Klement, Sagarin e Lee (2016) explicam que este processo de negociação é o reflexo do consentimento afirmativo, isto é, a ideia de que os parceiros sexuais devem ser claros e explícitos sobre os seus desejos sexuais de modo a negociar totalmente qualquer actividade sexual na qual se desejam envolver. Os autores conduziram um estudo debruçado sobre atitudes legitimadoras da violação numa amostra de praticantes BDSM, tendo concluído que, quando comparados com sujeitos que não pertencem a este meio, revelam níveis significativamente mais baixos de sexismo benevolente, aceitação do mito de violação, culpabilização da vítima (Klement et al., 2016).

Kaak (2016), por sua vez, distingue quatro fases do processo de negociação de práticas BDSM: estilo (que práticas vão ser realizadas, que sensações serão provocadas, qual a sua intensidade e quais os meios que as irão provocar), corpo (quais as zonas permitidas, questões de saúde de modo a assegurar a segurança), limites (negociação e acordo dos limites dos envolvidos) e finalmente, a *National Coalition for Sexual Freedom* (NCSF). A NCSF patrocina programas de apoio que combatem diretamente o estigma associado a este tipo de

práticas através de programas como “*Legal Education Outreach Program*”, “*Protect Your Privacy Project*” and the “*Incident Response Team*” (Wright, 2006).

No ano de 2014, a equipa NCSF’s Incident Reporting & Response recebeu 55 relatos de incidentes referentes ao consentimento, a maioria denunciados como ofensa à integridade física ou agressão sexual (NCSF, n.d). Em setembro de 2007, surgiu uma discussão virtual da comunidade BDSM brasileira após uma ocorrência de violência grave não consentida entre dois praticantes, a vítima não denunciou a ofensa às autoridades por receio de envolver a comunidade e outros praticantes em problemas legais (Facchini, 2013). Em 2011, uma significativa afluência de relatos de situações de abuso em blogs e fóruns BDSM (E.U.A., Inglaterra, Irlanda, Austrália) deu azo a uma “guerra” entre os praticantes que consideravam o consentimento como tema prioritário e os que queriam ignorar essa realidade (Barker, 2013).

A existência deste tipo de situações tem vindo a estimular o papel ativo da *National Coalition for Sexual Freedom* na consciencialização da comunidade BDSM relativamente ao consentimento e à prática segura através da realização de campanhas de sensibilização, programas e workshops (tome-se como exemplo, o programa “*Consent Counts*”) bem como, disponibilizando à comunidade contactos de serviços legais, médicos, terapêuticos com conhecimentos e sensibilidade face a preferências e comportamentos sexuais (“*Kink Aware Professionals Directory*”) (NCSF, 2003).

Ao considerar os riscos deste tipo de práticas, deve ser recordado que estas atividades se sustentam numa complexa tríade relacional: a entrega do submisso, a responsabilidade de quem domina e a importância da preocupação da comunidade em sensibilizar os praticantes da importância do consentimento sexual e em conceder especial atenção a casos que possam

ultrapassar o “são, seguro e consensual” (Gregori, 2014). Moser (2006) realça que muitos dos praticantes têm consciência das possíveis consequências das suas práticas sexuais e utilizam estratégias a fim de minimizar o risco das mesmas. O autor exemplifica, alegando que existem mais sujeitos *kinkys* com treino de primeiros socorros e *CPR* do que na população geral.

Haviv (2016) sublinha que, cada sessão entre dominante e submisso deve ocorrer de maneira a que nenhuma das partes sofra danos irreversíveis, devendo os envolvidos saber utilizar os acessórios e sistemas de segurança, saber identificar alterações respiratórias ou comportamentais nos parceiros bem como, agir numa situação de emergência.

Jozifkova (2013) aponta algumas características de um relacionamento BDSM saudável que asseguram o estabelecimento de confiança e segurança no parceiro, a saber: a ausência de medo do parceiro bem como, de sentimentos de culpa ou desvalorização; o respeito mútuo, intimidade, confiança e crescimento pessoal; a diferenciação das práticas BDSM da vida quotidiana; comunicação, conforto; sem qualquer tipo de controlo na vida social ou financeira do parceiro.

Contudo, os próprios praticantes denominam de *grey areas* todas as situações potencialmente abusivas alegando, ainda assim, que estas se diferenciam de violência sexual pela comunicação, intenção e *insight* dos envolvidos (Fredriksson, 2013). Gregori (2014) por sua vez, defende que a grande diferenciação entre as práticas BDSM e práticas abusivas assenta na prática contínua do consentimento sexual decorrente da sua habitual abordagem no planeamento de atividades e encontros *kinky*, devendo este ser restabelecido em cada nova atividade praticada.

Outro factor que se torna elemento crucial nesta diferenciação, os cuidados no durante e após as práticas, isto é, a utilização de *safewords* e do período *aftercare*. As palavras de segurança indicam ao *top* que a intensidade deve ser atenuada ou mesmo parar a atividade de imediato e o período de *aftercare* no término das atividades BDSM (Fredriksson, 2013) no qual, através de abraços, massagens e comunicação gentil, os envolvidos reestabilizam o seu estado físico, emocional e cognitivo (Sagarin et al., 2009).

Ainda assim, Williams (2006) refere como exemplo de práticas potencialmente perigosas, a asfixia erótica e a hipoxifilia já que podem resultar em morte sendo ainda assim, uma atividade praticada por variados tipos de praticantes. Como exemplo, o autor faz referência a Wiseman (1996) que após contacto com vários médicos, concluiu que as práticas que envolvem a respiração são sempre inseguras.

Contudo, existem outros perigos, nomeadamente pessoas manipuladoras e narcisistas que, tendo ou não interesses e preferências BDSM as percecionam como possibilidades para o exercício da violência ou o envolvimento em relações abusivas (Jozifkova, 2013).

O debate da segurança e legitimidade das práticas é um tema abordado e debatidos em diversos blogs, fóruns e *sites* dedicados ao tema e à comunidade BDSM (Zilli, 2008), surgindo referências a casos e relatos de situações nos quais os praticantes foram vítimas de desrespeito e abuso do consentimento, como é o caso da blogger “*Kitty Stryker’s*” que conta diversas experiências nas quais o seu ‘não’ foi ignorado (tal como palavras de segurança) nomeadamente em situações nas quais o dominador iniciou atividades que não haviam sido previamente consentidas (Barker, 2013).

Haviv (2016) desenvolveu um aprofundado estudo qualitativo debruçado na comunidade BDSM de Israel e a denúncia de violência sexual à polícia, e observou que, dos participantes

que haviam sido vítimas de agressões sexuais, nenhum denunciou a ofensa às autoridades. O autor apresenta alguns dos motivos pelos quais os praticantes numa situação de abuso não iriam denunciar à polícia, sendo estes: a culpabilização da vítima (que se tinham colocado nessa situação); descrição e receio de exposição (relutância de que os seus interesses sexuais sejam descobertos e expostos); vergonha (além da dificuldade adjacente à denúncia de uma agressão, teriam de lidar com o estigma e conotoção pejorativa ao BDSM); dificuldade em dar explicações e providenciar provas (seria difícil que as autoridades conseguissem fazer a distinção entre práticas abusivas e atividades BDSM e, sobretudo, que acreditassem, por exemplo, que uma *safeword* foi ignorada, o que resultou numa agressão sexual) (Haviv, 2016).

Holt (2016) observou igualmente no seu estudo que, todos os praticantes referiram que não iriam envolver a polícia para intervir ou assisti-los em caso de danos relacionados com atividades BDSM. Conscientes de que qualquer comportamento BDSM levantaria suspeitas caso fosse investigado pela polícia, os praticantes não só têm uma precaução redobrada, como consideram que os membros da comunidade conseguem proteger-se entre si (Luminais, 2015). A comunidade estabelece algumas estratégias a fim de lidar com agressões sexuais (ainda que o apoio mútuo entre os membros se revele essencial), tais como a existência de fóruns dedicados à partilha de experiências e sentimentos (relativamente a práticas, encontros ou outros participantes) e a possibilidade de expulsão da comunidade de quem desrespeitar as regras “SSC” (no passado, existiu uma “*Blacklist*” no *website The Cage*, na qual constavam os pseudónimos de membros que desrespeitaram as regras da comunidade ou que não respeitaram os limites e vontades de outros praticantes; contudo, a mesma foi

removida devido a alegações como a falsidade de algumas acusações e a impossibilidade de aferir se realmente ocorreu uma agressão sexual) (Haviv, 2016).

BDSM e a Lei

Historicamente, os indivíduos eram livres de consentir praticamente tudo o que desejassem contudo, a partir do século XVII, surgiu na jurisprudência anglo-americana a especial regra do consentimento para dano físico. Bergelson (2008) explica que estas mudanças foram consequências adjacente à alteração de paradigma relativamente às finalidades das penas na justiça criminal. Por outras palavras, até então a vítima era figura central quer da acusação, quer da decisão judicial no âmbito de crimes não-públicos contudo, com a evolução de paradigma, o foco concerne ao distúrbio da sociedade, o que resultou na perda do poder individual de consentir quaisquer comportamentos que resultassem no próprio dano físico.

Deste modo, na tomada decisão pode ser deliberada a utilização da lei como instrumento para promover a “felicidade do maior número” ao invés de dar verdadeira consideração à proteção dos diversificados tipos de interesses dos indivíduos, como direitos fundamentais centrais para a integridade da pessoa e que devem ser protegidas por lei acima de tudo. (Keeton, Prosser, Dobs, Keeton & Owen, 1984, citado por Monica, 2011).

Bergelson (2008) refere que, atualmente, a regra geral à vista da lei americana (Model Penal Code, 1980) vê o consentimento da vítima como defesa caso este neutralize um elemento da ofensa ou impeça o prejuízo da vítima, como previsto na lei. Contudo, esta regra não se aplica ao consentimento de dano físico sendo que, o consentimento da vítima absolve o ofensor quando o dano não foi grave e em situações nas quais a conduta e o dano são riscos

previsíveis (como a participação em competições desportivas ou atléticas). Ainda de referir que, o consentimento é constituído como ineficaz caso a vítima seja dada como legalmente incompetente para autorizar a conduta, isto é, que não possa tomar uma decisão razoável sobre a natureza e gravidade da ofensa ou, quando o consentimento foi forçado ou coagido (NCSF, 2013).

Bergelson (2008) acrescenta ainda que, no âmbito da lei americana, é considerado dano físico grave, a lesão que despoletar o risco de morte, desfiguração, perda (ou lesão) dos órgãos e membros pelo que, se a lei fosse aplicada literalmente, o consentimento seria aceite como defesa na grande maioria das práticas BDSM.

De uma perspetiva moral e legal, as práticas BDSM despoletam questões interessantes e relevantes relativas ao consentimento sexual e à máxima “*volenti non-fit injuria*” – axioma jurídico segundo o qual a vítima não se deve queixar em juízo de uma ofensa por ela consentida (Nielsen, 2010). Nos E.U.A., as práticas BDSM podem e são frequentemente julgadas à luz da legislação criminal como ofensas à integridade física, ofensas agravadas, agressão ou abuso sexual. Estes processos judiciais podem surgir como resultado de diversas circunstâncias, sendo estas: um cenário/prática BDSM acaba por ser mais intensa, dolorosa ou prejudicial do que havia sido previsto, acabando o/a submisso/a por se dirigir à polícia; os ferimentos causados suficientemente graves e visíveis levam uma terceira pessoa a conduzir o submisso aos serviços médicos (envolvendo ou não autoridades policiais); um relacionamento BDSM termina, refletindo-se no parceiro submisso sentimentos negativos que o levam a apresentar queixa por agressão ou abuso; imagens, vídeos ou gravações de práticas BDSM denunciados às autoridades (NCSF, 2013).

Tome-se como exemplos, os casos “*Regina c. Brown*” (1994) e “*Jovanonic v. City of New York*” (1996).

No caso *Regina c. Brown* (1994, citado por Egan, 2007), cinco sujeitos dominadores que participaram em práticas sexuais sadomasoquistas homossexuais foram condenados por agressão, mesmo com o testemunho dos submissos de que as práticas realizadas eram consensuais. As atividades foram praticadas em privado no entanto, chegaram à atenção das autoridades alguns vídeos de encontros dos envolvidos.

Egan (2007) afirma que as atividades praticadas eram chocantes (como piercings penianos feitos com ganchos de pesca esterilizados) não obstante, nenhum dos ferimentos requeri cuidados médicos. Assim, a acusação teve por base que: todos os participantes eram maiores de idade e consentiram as atividades praticadas e que estas decorreram em privado sem resultaram em ferimentos graves. Contudo, todos os dominadores foram condenados, sob o decreto legal que defende que: “quem, ilegal e maliciosamente, magoar ou infligir quaisquer danos corporais graves a outra pessoa, com ou sem arma ou instrumento, será culpado e responsável pelos atos (...), punível até cinco anos de prisão.”

Já no polémico caso *People v. Jovanonic* (1996, citado por Bergelson (2008), a jovem aluna Jamie Ruzcek denunciou à polícia que havia sido vítima de uma ofensa sexual da parte de Oliver Jovanonic. Os envolvidos conheceram-se num chatroom e durante semanas mantiveram contato através da troca de emails e números privados. Segundo Ruzcek, foi no primeiro encontro presencial que Jovanonic a amarrou durante vinte horas e, durante esse período, agrediu, violou e sodomizou violentamente, como também queimou e a engasgou com diversos objetos. O agressor foi julgado e condenado em 1998, pelos crimes de sequestro, abuso sexual e agressão, com uma sentença de 15 anos a perpétua. Contudo, após

vinte meses de prisão, Jovanonic saiu em liberdade como consequência do pedido de recurso, no qual se alegou que o juiz de instrução recusou, inapropriadamente, a admissão de partes de e-mails de Ruzcek, nos quais a jovem discutia os seus interesses e experiências sadomasoquistas. Foi descoberto inclusivé, um email da jovem para Jovanonic (no dia seguinte à alegada ofensa) onde mencionava estar bastante ferida, física e psicologicamente, mas mais feliz do que nunca (N.Y. Appellate Division, 1st Dep't,1999). A jovem recusou-se a testemunhar e comparecer em tribunal, tendo o caso acabado por ser encerrado (Finkelstein & Fritsch, (2001).

Egan (2007) explica como o BDSM é uma forma de intimidade sexual entre parceiros adultos e responsáveis, cujo objetivo principal é sexual e não violento, apesar do risco de lesão. Ainda assim, o facto de muitos estados permitirem o dano físico em prol da modificação corporal (que não é protegida como direito fundamental) reflete que a moral é a razão principal a criminalização de práticas sadomasoquistas nos E.U.A (Egan, 2007). Atual e internacionalmente, as práticas BDSM são legais apenas no Japão, Alemanha, Holanda, Canadá e Austria (Doshi, 2015).

Enquadramento jurídico nacional.

O Código Penal Português (CP) criminaliza a violência sexual como crime contra as pessoas, nomeadamente crimes contra a liberdade sexual e crimes contra a autodeterminação sexual. Tanto adultos como crianças podem ser vítimas dos crimes contra a liberdade sexual não obstante, os crimes contra a autodeterminação sexual são apenas considerados no caso das vítimas serem menores de idade.

No âmbito dos crimes contra a liberdade sexual, são considerados: coação sexual (art.º 163), Violação (art.º 164), Abuso sexual de pessoa incapaz de resistência ou de pessoa

internada (art.º 165 e 166), Fraude sexual (art.º 167), Lenocínio (art.º 169) e Importunação sexual (art.º 170). A natureza destes crimes é semipública pelo que qualquer procedimento criminal depende da queixa da vítima (exceto se resultar no suicídio ou morte da mesma). É demasiado frequente que as vítimas não reportem as ofensas sexuais por vergonha e receio do estigma, de possíveis repercussões negativas e ainda, por considerarem que a resposta legal será limitada (Associação de Mulheres contra a Violência, 2015).

No que concerne ao consentimento, a sua conceptualização no contexto jurídico nacional revela-se pouco clara e aprofundada. No Código Penal Português (2013), é referido no artigo 38.º que:

“ 1- Além dos casos especialmente previstos na lei, o consentimento exclui a ilicitude do facto quando se referir a interesses jurídicos livremente disponíveis e o facto de não ofender os bons costumes; o consentimento exclui a ilicitude do facto quando se referir a interesses jurídicos livremente disponíveis e o facto de não ofender os bons costumes.

2- O consentimento pode ser expresso por qualquer meio que traduza uma vontade séria, livre e esclarecida do titular do interesse juridicamente protegido, e pode ser livremente revogado até à execução do facto.

3- O consentimento só é eficaz se for prestado por quem tiver mais de 14 anos e possuir o discernimento necessário para avaliar o seu sentido e alcance no momento em que o presta.

4- Se o consentimento não for conhecido do agente, este é punível com a pena aplicável à tentativa.

A decisão relativa ao dano físico como ofensa aos bons costumes considera os motivos, os fins do ofensor ou do ofendido assim como, os meios utilizados e a “amplitude prevível da ofensa”, como é especificado no artigo 149.º (Código Penal, 2013).

Recorreu-se ao Código Penal Anotado de Leal-Henriques e Simas Santos (2002) com o intuito de aprofundar os esclarecimentos no que concerne ao consentimento. Compreendemos assim que existem casos nos quais “o consentimento ou dissentimento é elemento do tipo legal de crime” em ofensas como o homicídio a pedido da vítima (art. 134.º), intervenções e tratamentos médico-cirúrgicos arbitrários (art. 156.º), rapto (art. 160.º), violação (art. 163.º), violação de domicílio (art. 190.º), gravação e fotografias ilícitas (art. 199.º), entre outros.

No entanto, noutros casos, a relevância do consentimento é excluída pela lei como acontece com a assistência ao suicídio (art. 135.º), tráfico de pessoas (art. 169.º), violação (art. 174.º), entre outros. É ainda presente na lei que, em relação a determinadas tipologias criminais, sejam fixados limites ou requisitos do consentimento nomeadamente, no consentimento no crime de ofensa à integridade física (art. 149º) e no crime de intervenção e tratamentos médico-cirúrgicos arbitrários (art. 156.º e 157.º).

Os autores fazem referência à lei (n.º 1 e n.º2) que torna a validade e eficácia do consentimento dependentes de um conjunto de pressupostos formais e materiais, estes que “condicionam a validade da declaração do consentimento, como expressão da vontade” e que “assinalam os limites da própria autonomia, no respeito à renúncia jurídico penal”.

Os pressupostos formais supramencionados concernem a: capacidade para consentir (isto é, existir o discernimento suficiente para avaliar o significado do consentimento prestado), a seriedade e liberdade do consentimento (sinceridade, integridade do consentimento prestado e a sua manifestação sem coação, sendo requisito o dever de informação e esclarecimento), a

anterioridade em relação à conduta, a revogabilidade a todo o tempo e a forma inequívoca da sua expressão. Segundo Eduardo Correia (citado por Leal-Henriques e Simas Santos, 2002) o consentimento não deve ser geral ou específico a determinado período de tempo, mas sim ser renegociado perante cada situação concreta, de modo a que ambas as partes apreciem a mesma.

Figueiredo Dias (1983, citado por Leal-Henriques e Simas Santos, 2002), esclarece-nos que a eficácia do consentimento numa ofensa física, “deverá ficar sujeita a apertadas limitações, nos termos do art. 149.º relacionadas com a cláusula dos bons costumes” visto a vida humana ser considerada um bem jurídico inalienável. O autor considera que deve ser feita uma dupla restrição a este princípio nomeadamente, “a de que a vida é “disponível” face a ataques do próprio titular (como o mostra a não punição do suicídio e a exigência do consentimento pelo art. 156.º para toda e qualquer intervenção médica) e sobretudo a de que “ela é disponível, dentro de certos limites, perante ataques negligentes levados a cabo no exercício de certas atividades perigosas” mas legais (como por exemplo, profissões ou desportos de risco). No que concerne à não oposição aos bons costumes, o consentimento deve existir para prática que contrariem os hábitos e maneira de ser da comunidade contudo, Figueiredo Dias (1983, citado por Leal-Henriques e Simas Santos, 2002) afirma que esta cláusula se revela indeterminada contudo, o art. 149.º elucida-nos de que para a decisão relativa à ofensa física como contrária aos bons costumes, devem ser considerados “os motivos e os fins do agente ou do ofendido, bem como os meios empregados e a amplitude previsível da ofensa.” Acrescenta que, “o caráter grave e irreversível da lesão aparenta servir para integrar essencialmente, embora não só, a cláusula do bons costumes (...) pois mal se compreenderia a razão pela qual o Direito Penal não haveria de dar eficácia ao

consentimento, numa insignificante ofensa sádica ou masoquista, mas já a daria ao consentimento numa grave mutilação por motivos religiosos.»

Podemos deste modo equacionar que, numa situação legal de abuso ou desrespeito do consentimento em práticas BDSM, os sujeitos envolvidos se poderão sentir menos protegidos pelo sistema legal (ainda que o seu consentimento seja válido e eficaz — idade e discernimento para o consentimento, conhecimento das práticas/ riscos envolvido, discussão de limites e negociação prévia), como consequência da conotação negativa comumente associada a este tipo de práticas, reflexo da afronta aos bons e tradicionais costumes.

Assim, é pertinente questionar se, um praticante BDSM vítima de abuso seria protegido legalmente como qualquer outro cidadão, sem que os conservadores bons costumes se sobreponham a uma defesa legal imparcial e adequada à especificidade de cada situação. Sendo a vida humana disponível, dentro de certos limites, os praticantes de BDSM deveriam ver os seus direitos e liberdades (nomeadamente, a nível sexual) protegidos e respeitados.

Estudos realizados em Portugal

Uma das motivações para a realização deste estudo concerne à escassez de investigação focada nas temáticas BDSM pelo que, pouco é o conhecimento do tema em contexto nacional prevalecendo os estudos qualitativos. Mota (2011) realizou um estudo em contexto real e virtual, visando a caracterização dos praticantes envolvidos, das atividades e contextos BDSM nacionais assim como, a compreensão das suas motivações e significados para o envolvimento neste tipo de práticas. Dias (2015) desenvolveu igualmente uma investigação no âmbito sociológico, debruçada nas relações amorosas entre praticantes BDSM “à luz do ideal de relação pura”, na qual verificou que a confiança, a comunicação, transparência são

sentimentos fundamentais neste tipo de práticas, sendo reflexo de uma dimensão ética romântica que surge adjacente em alguns relacionamentos. Por sua vez, Pacheco (2015) conduziu um estudo que incidiu na experiência subjetiva dos praticantes de BDSM que se percebem como sexualmente sádicos.

Apenas Pascoal, Cardoso e Henriques (2015) desenvolveram um estudo quantitativo com vista à caracterização sociodemográfica dos praticantes BDSM, à prevalência das práticas e comportamentos BDSM e à avaliação da satisfação e funcionamento sexual, comparando-o entre contexto BDSM e não-BDSM. Os autores verificaram que os participantes se tornaram conscientes dos seus interesses no BDSM apenas na vida adulta, demorando aproximadamente seis anos até se envolver realmente nas práticas. Estes resultados sugerem que, em Portugal, os interessados em práticas BDSM procuram adiar o seu envolvimento neste meio, o que justificar-se pelo estigma interno, pela falta de conhecimentos sobre a comunidade e dificuldade adjacente em conhecer parceiros com os mesmos interesses Pascoal et al. (2015).

A escassez de investigação debruçada nas práticas BDSM reflete o longo caminho a percorrer, quer na compreensão do fenómeno das sexualidades alternativas como na desmistificação do estigma associado a práticas *kinky*.

A pertinência deste estudo assenta na escassez de investigação sobre os comportamentos BDSM, apesar da proliferação atual deste tema tanto nos fóruns e páginas de internet, como em eventos e encontros (Mota, 2011). Contudo, a principal motivação deste estudo surgiu a partir da revisão da literatura, na qual se tornou claro que os membros e praticantes da comunidade BDSM são alvos de abuso e/ou desrespeito do consentimento sexual, nomeadamente pelo receio de ser discriminados ou expostos devido ao seu envolvimento neste tipo de práticas (Haviv, 2016).

Método

Considerando a escassez de investigação científica debruçada em práticas sexuais alternativas e, nomeadamente, das práticas e comunidade BDSM, esta investigação pretende colmatar as lacunas existentes, proporcionando uma melhor compreensão sobre o fenómeno.

Deste modo, o presente estudo adota um *design* exploratório e tem como objetivos:

1. Caracterização sócio-demográfica do grupo de praticantes de BDSM;
2. Aferição das práticas BDSM prevalentes e respetivas frequências bem como, dos papéis desempenhados pelos participantes;
3. Averiguar a existência de participantes BDSM que tenham sido alvos de abuso ou desrespeito do consentimento sexual;
4. Verificar se o sexo e tipo de papéis dos praticantes BDSM estão associados à possibilidade de ter sido alvo de abuso ou desrespeito do consentimento sexual;
5. Avaliar e comparar as atitudes e comportamentos face ao consentimento sexual entre o grupo de praticantes BDSM e o grupo de participantes não-BDSM.

Neste seguimento, surgem as seguintes questões de investigação:

- Será que os/as praticantes BDSM submissos/as têm maior probabilidade de ter sido alvo de abuso ou desrespeito do consentimento?
- Será que os praticantes BDSM apresentam atitudes positivas e maior consciência face o consentimento sexual (em comparação com os não praticantes) visto estarem mais familiarizados com a temática, pilar da comunidade BDSM?

Participantes

Esta investigação foi conduzida com uma amostra de conveniência, num total de 120 participantes. O grupo BDSM é constituído por participantes que classificam os seus interesses e preferências sexuais como BDSM ($n=60$) e o grupo de controlo ($n=60$) é referente aos participantes cujos interesses e práticas sexuais são classificadas como normativas, isto é, sem o envolvimento em práticas BDSM. A descrição dos participantes será apresentada nos resultados desta investigação uma vez que a caracterização sociodemográfica constitui um dos objetivos do presente estudo.

Instrumentos

Com vista à aferição das características sociodemográficas dos grupos de participantes BDSM e não-BDSM, desenvolveu-se um questionário no qual constam: variáveis sociodemográficas (idade, sexo, orientação sexual, estado civil, habilitações literárias) que foi aplicado a ambos assim como, a Escala de Consentimento Sexual (“Sexual Consent Scale, Humphreys & Brousseau, 2010; versão traduzida e adaptada por Abreu & Cardoso, 2016).

Além destes, aos praticantes BDSM foram colocadas questões adicionais, criadas no âmbito deste estudo, que incidem nas suas práticas preferenciais (e respetiva frequência), no envolvimento no meio BDSM e em situações de risco nas quais os participantes foram alvos de abuso ou desrespeito do consentimento sexual.

Sendo o consentimento sexual o foco central da presente investigação, foi solicitada autorização aos autores do instrumento original *Sexual Consent Scale* (SCS-R), Humphreys & Brousseau (2010). A autorização foi concedida para a tradução portuguesa e aplicação da escala no âmbito da presente investigação (Anexo I).

A versão traduzida do instrumento supramencionado foi aplicado a ambos os grupos participantes desta investigação, denomina-se Escala de Consentimento Sexual (“Sexual Consent Scale” [SCS-R, Humphreys & Brousseau, 2010]) e é um questionário que visa a avaliação de comportamentos e atitudes face ao consentimento sexual e à sua negociação entre parceiros. A escala é composta por 39 itens avaliados em escala tipo *Likert* de 7 pontos desde 1 (*discordo fortemente*) a 7 (*concordo fortemente*), subdividas em cinco subescalas: três subescalas referentes às atitudes (Falta de Percepção do Controlo Comportamental; Atitude Positiva face ao Consentimento Sexual; Normas do Consentimento Sexual) e duas subescalas comportamentais (Comportamentos de Consentimento Indiretos e Consciência e Discussão do Consentimento Sexual). A avaliação da escala é efectuada pelo somatório de itens por cada sub-escala, tome-se como exemplo (“*Acredito que a necessidade de pedir consentimento diminui conforme aumenta o tempo de relação de compromisso*”) (Anexo II e III).

De acordo com os autores da escala original, (Humphreys & Brousseau, 2010), a mesma apresenta bons índices de consistência interna para a escala total ($\alpha=.87$) e para cada subescala foi avaliada: 1) Falta de percepção do controlo comportamental ($\alpha=.86$), 2) Atitudes positiva face ao consentimento sexual ($\alpha=.84$), 3) Comportamentos de consentimento indiretos ($\alpha=.78$), 4) Normas do consentimento sexual ($\alpha=.67$), 5) Consciência e discussão do consentimento sexual ($\alpha=.71$).

Na amostra do presente estudo, a SCS-R apresenta bons índices de fiabilidade para a maioria das subescalas: sub-escala 1 ($\alpha=.74$); sub-escala 2 ($\alpha=.823$); sub-escala 3 ($\alpha=.594$); sub-escala 4 ($\alpha=.658$) e sub-escala 5 ($\alpha=.183$).

Após esta análise e, considerando que o instrumento utilizado (Escala de Consentimento Sexual) foi desenvolvido para população heterossexual e com práticas sexuais tradicionais, concluímos que a sub-escala 5 (consciência e discussão do consentimento) apresenta baixos índices de fiabilidade o que nos indica que, na presente amostra, a escala total poderá representar-se por outra estrutura fatorial. Esta situação pode ser justificável pela grande diferenciação de amostras (BDSM e práticas sexuais heterossexuais e tradicionais) e pode vir a ser uma sugestão para estudos futuros.

Procedimento

Sendo a comunidade BDSM uma amostra de difícil acesso, a internet revelou-se o meio preferencial e com maior viabilidade para a recolha de dados. Deste modo, procedeu-se a uma pesquisa de sites, fóruns e grupos temáticos em redes sociais dedicados às práticas BDSM.

O processo de recolha de dados iniciou-se através do contacto com os participantes através das redes sociais (facebook) e da solicitação de autorização junto dos administradores dos grupos, para divulgação da investigação. Após um primeiro contato, vários participantes solicitaram um *link* direto para o questionário (pois tornar-se-ia mais acessível e eficaz) pelo que, o mesmo foi transcrito e disponibilizado *online*, com recurso à plataforma Survio. Foi providenciada uma declaração de participação, assegurando o anonimato e confidencialidade dos dados recolhidos sendo estes utilizados exclusivamente para análise e destruídos após conclusão da investigação.

Os participantes foram informados dos objetivos do presente estudo e critérios de participação (ter idade igual ou superior a 18 anos, identificar-se como tendo práticas sexuais

tradicionais ou práticas sexuais BDSM) sendo-lhes dadas garantias de anonimato e confidencialidade dos dados recolhidos, recolhidos exclusivamente para fins de investigação e destruídos após término da mesma (Anexo IV).

Análise Estatística

Após recolha dos dados, os mesmos foram codificados e analisados com o programa IBM SPSS Statistics 2.0 (*Statistical Package for the Social Sciences*).

Análise das diferenças entre os grupos

Na comparação das médias referentes às variáveis sócio-demográficas, foi necessário recorrer à utilização dos testes não-paramétricos uma vez que, para a análise com testes paramétricos é necessário que as variáveis sejam quantitativas, o que não acontece (Maroco, 2010). As variáveis que concernem à idade, habilitações literárias e estado civil são ordinais enquanto a variável relativa ao sexo é nominal. Deste modo, procedemos à análise com o teste Mann-Whitney (equivalente ao teste t-student). Sendo que os testes não-paramétricos não têm pressupostos de aplicação, a sua leitura é realizada do mesmo modo que os testes paramétricos (rejeita-se H_0 se $p < \alpha$).

Na análise estatística referente à Escala de Consentimento Sexual (SCS-R; Humphreys & Brousseau (2010), o objetivo consistia na comparação dos resultados das cinco subescalas do questionário, entre os praticantes BDSM e os participantes não-BDSM.

Resultados

Caracterização sociodemográfica do grupo de participantes BDSM

O grupo de participantes praticantes de BDSM é constituído por 37 homens e 23 mulheres, sendo a idade média de 36.27 anos ($DP=8.33$), sendo o grupo de participantes não-BDSM constituído por 21 homens e 39 mulheres, cuja idade média é de 29.13 anos ($DP=10.92$). Observámos que, relativamente à variável idade, existem diferenças significativas nas médias entre os grupos ($U=862$; $W=2.692$; $p < 0.001$).

Sendo a caracterização socio-demográfica objetivo do presente estudo, relativamente à orientação sexual da amostra global verificou-se que, a maioria dos praticantes assume-se como heterossexual ($n=84$; 78.3%), sendo que 17 participantes se identificam como bissexuais (14.2%), sete como homossexuais (5.8%). Os restantes dois participantes assinalaram outra orientação sexual, assumindo-se como heteroflexíveis (1.7%).

No grupo BDSM, verifica-se uma prevalência da heterossexualidade ($n=42$, 70%) e bissexualidade ($n=14$; 23.3%) enquanto no grupo não-BDSM, prevalece a heterossexualidade ($n=52$; 86.7%), não existindo diferenças significativas entre a homossexualidade ($n=4$; 6.7%) e bissexualidade ($n=3$; 5%). Em cada grupo, um participante reporta assumir-se como heteroflexível ($n=1$; 1.7%).

Quanto às habilitações académicas da amostra, observámos que, as habilitações literárias dos grupos é equivalente sendo a prevalência o ensino superior o ensino superior ($n=91$; 75.8%), seguindo-se o terceiro ciclo ($n=21$; 17.5%), não se verificando diferenças significativas ($U=1847$; $W=3.677$; $p=.741$).

No que concerne ao estado civil, 74 participantes afirmam ser solteiros (6.7%), 19 vivem em união de facto (15.8%) sendo que, o número de participantes casados ($n=15$; 12.5%) é mais próximo do número de divorciados/separados ($n=10$; 8.3%).

É interessante verificar que o grupo de praticantes BDSM apresenta uma prevalência de relacionamentos de compromisso, em comparação com o grupo não-BDSM. Ainda que, metade do grupo se assuma como solteiro ($n=30$; 50%), a outra metade é composta por 12 praticantes casados (20%), que vivem em união de facto ($n=10$; 16.7%), que estão divorciados ou separados ($n=6$; 10%) e viúvos ($n=2$; 3.3%). Enquanto no grupo de participantes não-BDSM se verifica igualmente a maioria de solteiros ($n=44$; 73.3%), seguida da união de facto ($n=9$; 15%), observamos que apenas três participantes são casados (5%) e quatro estão divorciados ou separados (6.7%) (Tabela 1).. É pertinente considerar que estes resultados se justifiquem pela média de idades dos grupos visto que, o grupo BDSM se encontra numa idade na qual prevalece o compromisso relacional ($m=36.27$), este menos comum na idade média dos participantes não-BDSM ($m=29.13$).

Tabela 1.

Caraterização sócio-demográfica dos participantes

Variáveis	Amostra total ($n = 120$)		Grupo BDSM ($n = 60$)		Grupo não BDSM ($n = 60$)	
	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%
Sexo						
Masculino	58	48.3	37	61.7	21	35
Feminino	62	51.7	23	38.3	39	65
Orientação Sexual						
Heterossexual	94	78.3	42	70	52	86.7
Homossexual	7	5.8	3	5	4	6.7
Bissexual	17	14.2	14	23.3	3	5
Outra	2	1.7	1	1.7	1	1.7

Habilitações Literárias						
1º ciclo	3	2.5	3	5	—	—
2º ciclo	5	4.2	2	3.3	3	5
3º ciclo	21	17.5	10	16.7	11	18.3
Ensino Superior	91	75.8	45	75	46	76.7
Estado Civil						
Solteiro	74	61.7	30	50	44	73.3
União de Facto	19	15.8	10	16.7	9	15
Casado	15	12.5	12	20	3	5
Divorciado/Separado	10	8.3	6	10	4	6.7
Viúvo	2	1.7	2	3.3	—	—

Prevalência de papéis desempenhado pelos participantes BDSM

Dos 60 praticantes BDSM, podemos constatar que o grupo se encontra equilibrado relativamente aos papéis desempenhados sendo que, os praticantes *Top* (dominador, mestre, *daddy*, sádico, dono) concernem a 38.30% ($n=23$) a mesma percentagem ($n=23$; 38.30%) dos praticantes *Bottom* (submisso, escravo, *little girl/boy*, masoquista).

No sexo feminino, prevalece o papel *Bottom* (52.20%) e no sexo masculino, o papel *Top* (48.60%). Os restantes 14 participantes assumem-se como *Switchers* (23.30%), alternando entre os papéis *top* e *bottom*. No que concerne aos subtipos de papéis, é de realçar a prevalência dos praticantes que adotam diversos papéis *Top* ($n=14$; 23.30%), existindo apenas sete participantes que se consideram apenas dominadores (11.70%) e três, apenas mestres (5%). No caso dos praticantes *bottom*, prevalece o papel *pet* ($n=9$; 15%), seguindo-se os submissos ($n=6$; 10%) e, posteriormente, os sujeitos que adotam diversos papéis *Bottom* ($n=4$; 6.70%).

Alguns participantes ($n=6$; 10%) preferem não responder à questão contudo, a maioria dos participantes afirma que o(a) parceiro(a) é também praticante BDSM ($n=43$; 71.70%), sendo

que os restantes ($n=11$; 18.30%) dos sujeitos alegam que os seus parceiros não se envolvem no meio BDSM.

Procurámos compreender se pelo menos têm conhecimento do envolvimento do parceiro na comunidade BDSM. Verificámos que 58.3% ($n=35$) dos sujeitos mencionam que sim, os seus parceiros têm conhecimento do seu envolvimento no meio BDSM, e 10 referem não ter conhecimento. Novamente, um maior número de participantes preferiu não responder à questão ($n= 15$; 25%).

Verificámos que a maioria dos praticantes BDSM está envolvida num relacionamento BDSM e baunilha, isto é, envolve os dois tipos de práticas sexuais, tradicionais e *kinky* ($n=39$; 65%), seguindo-se os relacionamentos exclusivamente BDSM ($n=14$; 23.30%). Os praticantes envolvidos em relacionamentos diferenciados, exclusivamente BDSM e exclusivamente baunilha, concernem a 5% ($n=3$), sendo a minoria referente a relacionamentos nos quais estejam envolvidas diversas pessoas (como orgias ou *swing*) ($n=4$; 6.70%).

Prevalência de práticas e respetiva frequência

De acordo com os participantes, as atividades mais frequentemente praticadas são: bondage ($M=1.52$; $DP=.85$) spanking ($M=3.45$; $DP=.832$) a restrição física com algemas/correntes ($M=3.38$; $DP=.922$), olhos vendados ($M=3.23$; $DP=.927$), roleplay mestre/escravo (componente física) ($M=2.95$; $DP=1.117$), utilização de dildos ($M=3.10$; $DP=1.003$), morder ($M=2.95$; $DP=1.111$), roleplay mestre/escravo (componente psicológica) ($M=2.77$; $DP=1.267$), roleplay mestre/escravo (físico e psicológico) ($M= 2.72$; $DP= 1.223$), esbofetear ($M=2.58$; $DP= 1.197$) e humilhação ($M=2.77$; $DP=1,031$).

Verificámos também quais as práticas prevalentes que os participantes revelam nunca ter experimentado, nomeadamente a zoofilia ($M= 1.13$; $DP= .503$), crossdressing ($M=1.28$; $DP=.691$), orgias ($M=1.23$; $DP=.691$), swing ($M=1.27$; $DP=.691$), roleplay adulto/criança ($M=1.37$; $DP=.780$), práticas que envolvam agulhas ou piercing ($M=1.50$; $DP=.911$) e branding ($M=1.63$; $DP=.911$), roleplays empregada doméstica ($M=1.78$; $DP=1,027$) e professor/aluno ($M=1.83$; $DP=1.076$) nunca foram experimentadas pelos praticantes BDSM do presente estudo (Tabela 2).

Tabela 2.

Prevalência de Práticas e Respetiva Frequência

Práticas e Atividades BDSM	Nunca	Raramen te	Algumas vezes	Frequent.	<i>M</i>	<i>DP</i>
	<i>n (%)</i>	<i>n (%)</i>	<i>n (%)</i>	<i>n (%)</i>		
Actos homossexuais	39 (65)	15 (25)	2 (3.30)	4 (6.7)	1.52	.854
Orgias	50 (83.3)	6 (10)	4 (6.7)	-	1.23	.563
Swing	49 (81.7)	6 (10)	5 (8.3)	-	1.27	.607
Crossdressing	50 (83.3)	4 (6.7)	5 (8.3)	1 (1.7)	1.28	.691
Fetichismo	10(16.70)	9 (15)	23 (38.3)	18 (30)	2.82	1.049
Zoofilia	55 (91.7)	3 (5)	1 (1.7)	1 (1.7)	1.13	.503
Humilhação	8 (13.3)	16 (26.7)	18 (30)	18 (30)	2.77	1.031
Branding	40 (66.7)	6 (10)	10 (16.7)	4 (6.7)	1.63	.991
Dildos	6 (10)	9 (15)	18 (30)	27 (45)	3.10	1.003
Tortura genital	17 (28.3)	15 (25)	12 (20)	16 (26.7)	2.45	1.171
Cabedal	14 (23.3)	20 (33.3)	13 (21.7)	13 (21.7)	2.42	1.078
Máscaras	15 (25)	16 (26.7)	15 (25)	14 (23.3)	2.47	1.112
Piercing/agulhas	43 (71.7)	8 (13.3)	5 (8.30)	4 (6.7)	1.50	.911

Bondage	4 (6.7)	4 (6.7)	16 (26.7)	36 (61.7)	3.40	.887
Cera quente	8 (13.3)	11 (18.3)	17 (28.3)	24 (40)	2.95	1.064
Gelo	9 (15)	17 (28.3)	16 (26.7)	18 (30)	2.72	1.059
Spanking	3 (5)	4 (6.7)	16 (26.7)	37 (61.7)	3.45	.832
Açoite	6 (10)	3 (5)	17 (28.3)	34 (56.7)	3.32	.965
Algemas/correntes	4 (6.7)	6 (10)	13 (21.7)	37 (61.7)	3.38	.922
Borracha/Látex	22 (36.7)	14 (23.3)	7 (11.7)	17 (28.3)	2.32	1.242
Morder	9 (15)	11 (18.3)	14 (28.3)	26 (43.3)	2.95	1.111
Esbofetear	15 (25)	15 (25)	10 (16.7)	20 (33.3)	2.58	1.197
Engasgar	17 (28.3)	15 (25)	11 (18.3)	17 (28.3)	2.47	1.186
Olhos vendados	4 (6.7)	8 (13.3)	18 (30)	30 (50)	3.23	.927
Role Play prof/alun	33 (55)	11 (18.3)	9 (15)	7 (11.7)	1.83	1.076
Role Play adulto/criança	47 (78.3)	6 (10)	5 (8.3)	2 (3.3)	1.37	.780
Role Play empreg. doméstica	34 (56.7)	10 (16.7)	11 (18.3)	5 (8.3)	1.78	1.027
Role Play M/E (psic)	16 (26.7)	8 (13.3)	10 (16.7)	26 (43.3)	2.77	1.267
Role Play M/E (físic)	12 (20)	6 (10)	15 (25)	27 (45)	2.95	1.171
Role Play M/E (psic/físic)	15 (25)	10 (16.7)	12 (20)	23 (38.3)	2.72	1.223

* M/E – mestre/escravo

Consentimento Sexual: práticas não consentidas e negociação do consentimento

Verificámos que uma pequena parte do grupo de praticantes ($n=11$; 18.3%) crê que nem todas as práticas BDSM exigem consentimento sexual. Os restantes realçam como o consentimento sexual é fundamental em todas as atividades realizadas ($n=49$; 81.7%).

Procurámos compreender qual o método preferencial dos praticantes para a definição do consentimento para práticas BDSM. Verificámos que a prevalência concerne ao contrato escrito ($n=39$; 65%) seguido da negociação por acordo verbal e escrito ($n=17$; 28.3%) e apenas um participante referiu cingir-se exclusivamente ao acordo verbal.) Observou-se que 5% dos participantes alega não utilizar nenhum dos meios anteriormente referidos para a negociação do consentimento ($n=3$).

Um dos praticantes BDSM (dominador) disponibilizou e autorizou a divulgação de um contrato negociado entre si e a sua parceira submissa, como exemplo do seu tipo de negociação, comum a muitos na comunidade BDSM (Anexo V). Neste, constatamos que os limites proibidos e não negociáveis deste casal concernem exclusivamente a práticas de pedofilia e necrofilia, sendo consentidas uma panóplia de práticas, desde *bondage*, *spanking*, atividades com urina e fezes, *branding*, humilhação pública, látex, contato com eletricidade ou fogo, entre muitos outros.

Quando questionados sobre a existência de práticas para as quais não dariam o seu consentimento sexual, apenas 25 praticantes respondem à questão (41.7%) referindo práticas que envolvam fezes e urina ($n=3$; 5%), pedofilia e zoofilia ($n=2$; 5%), sangue (agulhas ou objetos cortantes) ($n=2$; 3.3%) e outras ($n=5$; 8.3%), nomeadamente, práticas que deixem marcas permanentes. De realçar que, a maioria dos praticantes que responderam à questão não uma, mas várias das práticas mencionadas ($n=12$; 20%).

Vitimização ou desrespeito do consentimento sexual no grupo BDSM

Dos 60 participantes do grupo BDSM, a maioria reporta nunca ter sido alvo de uma situação de risco, abuso ou violação do consentimento sexual ($n=48$; 80%) contudo, 12 dos praticantes referiram já ter sido vítimas (20%) (Tabela 3).

Procurámos compreender se existem diferenças significativas entre homens e mulheres praticantes BDSM relativamente ao risco de abuso assim como, entre os papéis por estes desempenhados (*top*, *bottom* e *switcher*). Observámos que, contrariamente à questão de investigação postulada, não existem diferenças significativas entre os sexos ($\chi^2=.011$; $p=.795$) nem entre os tipos de papéis ($\chi^2=12.86$; $p=.005$)

Surpreendentemente, a maioria dos praticantes ($n=42$; 70%) referiu que, numa situação de abuso, iria denunciar a ofensa às autoridades competentes. Apenas alguns participantes se recusam a recorrer à polícia ($n=4$; 6.7%) e, muitos responderam não saber se o fariam ($n=14$; 23.3%), alegando que iria depender da gravidade da situação.

Consentimento Sexual: comparação entre o grupo de participantes BDSM e não-BDSM

Posteriormente, procedemos às análises estatísticas referentes à Escala de Consentimento Sexual. Foi utilizado o teste paramétrico ANOVA *one-way* com o objectivo de comparar as médias a partir de duas ou mais amostras independentes. Neste teste existe apenas uma variável independente (ao contrário da ANOVA *two-way*, na qual são duas ou mais variáveis independentes). Deste modo, para que seja possível realizar a ANOVA *one-way* devem estar presentes os seguintes pressupostos: a) variável dependente quantitativa; b) amostras independentes; c) a variável dependente tem distribuição normal; d) variâncias homogéneas entre as médias. Estando os dois primeiros pressupostos verificados, realizámos os testes

estatísticos para avaliar a normalidade e a homogeneidade. Para a normalidade da distribuição, foi utilizado o teste Kolmogorov-Smirnov (visto ser uma amostra superior a 50) e para verificar a homogeneidade das variâncias, foi utilizado o Teste de Levene.

Deste modo, procedemos à análise dos pressupostos nomeadamente, a normalidade da distribuição e homogeneidade das variâncias. Verificou-se que a distribuição das médias é normal em todas as escalas (à exceção da sub-escala 2) no grupo não-BDSM. No grupo BDSM, a distribuição das médias não é normal (Tabela 4). Relativamente à homogeneidade das variâncias verificámos que, à exceção da sub-escala 1, as variâncias são homogéneas para as restantes sub-escalas (Tabela 5). Neste sentido, evocamos o Teorema do Limite Central, o qual determina que a distribuição tende a normalizar, quanto maior for o n (Maroco, 2010). Assim, sendo apenas uma de cinco escalas a diferir na homogeneidade de variâncias, podemos prosseguir com a utilização dos testes paramétricos, já que a sua potência é superior à dos testes não-paramétricos, nomeadamente na probabilidade rejeitar corretamente a hipótese nula (H_0) (Maroco, 2010). Assim, sendo apenas uma de cinco escalas a diferir na homogeneidade de variâncias, podemos prosseguir com a utilização dos testes paramétricos, já que a sua potência é superior à dos testes não-paramétricos, nomeadamente na probabilidade rejeitar corretamente H_0 (Maroco, 2010).

Para determinar a presença de diferenças significativas entre os grupos BDSM e não-BDSM, procedeu-se à aplicação do teste ANOVA. O teste revelou diferenças significativas entre os grupos, apenas na sub-escala 1 (Falta de Perceção do Controlo Comportamental) ($p < .01$) e na sub-escala 2 (Atitude Positiva face ao Consentimento Sexual) ($p < .01$). Nas escalas 3 (Comportamentos de Consentimento Indiretos), 4 (Normas do Consentimento

Sexual) e 5 (Consciência e Discussão do Consentimento Sexual) não foram encontradas diferenças significativas ($Z(1.119)=24.782; p<.001$) (Tabela 6).

Na sub-escala 1 (Falta de Percepção do Controlo Comportamental), o grupo não-BDSM teve pontuações mais elevadas ($M=3.18; DP=.92$) em comparação com o grupo BDSM ($M=2.44; DP=.68$). Já na sub-escala 2 (Atitude Positiva face ao Consentimento Sexual), o grupo BDSM apresentou resultados superiores ($M=5.13; DP=1.14$) ao grupo normativo ($M=4.53; DP= 1.22$) (Tabela 7).

Discussão

No presente estudo, constatou-se que os praticantes BDSM são indivíduos qualificados, sendo prevalente a frequência do ensino superior, resultado que estão em conformidade com as conclusões de Sandnabba et al. (2002), Richters et al. (2008) e Pascoal et al. (2015). O grupo BDSM desta investigação é composto essencialmente por sujeitos heterossexuais e bissexuais. Como verificado por Pascoal et al. (2015), também no grupo BDSM deste estudo, a maioria dos homens se assume como heterossexual e, as mulheres como hetero e bissexuais. Maioritariamente, os participantes deste estudo estão em relacionamentos de compromisso, alguns deles já divorciados e, inclusivé, viúvos como verificado por Sandnabba et al. (2002) e Pascoal et al. (2015). Grande parte dos seus relacionamentos são descritos como sendo BDSM e “baunilha” e, em menor número estão os sujeitos em relacionamentos exclusivamente BDSM, conclusões que corroboram os resultados de Pascoal et al. (2015).

Na presente amostra, prevalecem os papéis *top* e *bottom* sendo que, a maioria dos praticantes adota diversos subtipos de papéis (como por exemplo, dominador, mestre e dono

ou submisso, *pet* e escravo). Estes resultados estão em conformidade com as conclusões de Moser e Levitt (1987),

As práticas mais frequentemente realizadas pelo participantes da presente investigação são o *bondage*, o *spanking*, a restrição física com algemas e corrente, o *roleplay* mestre-escravo e a humilhação, o que corrobora parcialmente os resultados de Moser e Levitt (1987). Os autores verificaram que a flagelação era um das práticas prevalentes, entre comportamentos como a humilhação verbal, urofilia, *crossdressing*, entre outros. Ao contrário destes resultados, no presente estudo, o grupo de participantes BDSM revela nunca se ter envolvido em atividades como *crossdressing*, órgias, práticas com agulhas/piercings e *branding* ou *roleplays* de empregada doméstica e professor-aluno(a).

Na presente investigação, verificou-se que o consentimento sexual foi predominantemente apontado como elemento fundamental para todas as práticas realizadas. O contrato escrito é o método preferencial dos praticantes para a negociação e definição do consentimento sexual. Algumas das atividades para as quais os participantes nunca dariam o seu consentimento concernem por exemplo, a atividades que envolvam urina/fezes e sangue, atos de pedofilia ou zoofilia e, práticas que deixem marcas permanentes.

No presente estudo, apenas uma minoria do grupo de praticantes BDSM alega ter sido alvo de abuso ou desrespeito do seu consentimento sexual, como verificado por Fredriksson (2013) e Haviv (2016), nos estudos por estes conduzidos no seio da comunidade BDSM em Estocolmo e Israel, respetivamente. Negbi (2009) faz referência à tendência da mulher ser culpabilizada pela ofensa sexual de que foi vítima contudo, Mezey e King (1980, citado por Haviv, 2016) apontam que não são apenas as mulheres que são vitimizadas, também homens, hetero ou homossexuais, são alvos de ofensas sexuais. Assim, postulou-se que, existisse uma

maior probabilidade de mulheres e homens (submissos) terem sido alvo de abuso ou desrespeito do consentimento no entanto, esta suposição não se confirmou. Na presente investigação, não se verificam diferenças significativas entre os sexos dos participantes, nem entre os papéis desempenhados pelos participantes BDSM.

Haviv (2016) e Holt (2016) constataram que os participantes que haviam sido alvos de abuso não reportaram a ofensa às autoridades. No presente estudo, o grupo de participantes BDSM é maioritariamente consensual que, caso fossem vítimas de abuso, iriam denunciar a ofensa à polícia.

Relativamente à Escala de Consentimento Sexual (*Sexual Consent Scale*, Humphreys & Brousseau, 2010; versão traduzida e adaptada por Abreu & Cardoso, 2016), apenas se verificaram diferenças significativas em duas das cinco subescalas. Concluimos que o grupo não-BDSM apresenta uma maior falta de perceção do controlo comportamental e, o grupo BDSM apresenta mais atitudes positivas face ao consentimento sexual. Estes resultados podem alertar para uma menor consciência da população geral para o consentimento sexual que pode refletir-se na ausência do seu debate com parceiros sexuais. Estas conclusões corroboram as conclusões de Humphreys e Herold (2003) de que, indivíduos heterossexuais geralmente não discutem com os parceiros, sobre as suas vontades, necessidades ou desejos.

Os participantes BDSM revelam mais atitudes positivas face ao consentimento sexual que o grupo não-BDSM como foi postulado em questão de investigação. Estes resultados podem ser justificáveis pelo fato de, os participantes BDSM estarem mais familiarizados com a temática do consentimento sexual, visto este ser elemento central da comunidade BDSM. Klement, Sagarin e Lee (2016) apontam que, os praticantes envolvidos na comunidade

BDSM (na qual são definidas normas claras relativamente ao consentimento sexual) apontam menos crenças legitimadoras da violação, quando comparados com participantes não-BDSM.

Conclusão

O BDSM (Bondage e Disciplina, Dominação e Submissão, Sadismo e Masoquismo (Faccio, Casini, & Cipolletta, 2014) envolve práticas sexuais e não-sexuais consentidas nas quais a interação erótica e sexual envolvem a estimulação física e psicológica com vista à satisfação e gratificação sexual (Meeker, 2013). A frequente associação deste tipo de práticas e patologias mentais tem vindo a ser contrariada sendo vários os estudos que demonstram como o envolvimento em práticas BDSM assenta em preferências e interesses sexuais e não uma associação com sintomas patológicos (Richters et al., 2008; Zilli, 2008; Connolly, 2006; Weismeijer e van Assen, 2013).

Não obstante, desde a origem da comunidade BDSM que o consentimento sexual é um elemento central, sendo a tríade São, Seguro e Consensual a base para práticas sexuais saudáveis e seguras (Barker, 2013). Os envolvidos devem estar no seu estado de plena consciência, ter os conhecimentos necessárias das práticas e técnicas BDSM de modo a considerar possíveis riscos e assegurar a sua segurança e, sobretudo, devem ser práticas consensuais nas quais são acordados os limites dos diversos envolvidos (NCSF, 2003; Meeker, 2013; Fredriksson, 2013). Muitas das práticas e atividades BDSM envolvem comportamentos similares a ofensas sexuais (Beres, 2007) sendo o consentimento sexual o grande fator de diferenciação entre práticas BDSM e práticas abusivas. Ainda assim, existem casos de abusos dentro da comunidade BDSM nos quais os dominadores abusarem ou

desrespeitaram o consentimento sexual dos submissos (Jozifkova, 2013; Barker, 2013; Haviv, 2016).

Pouca é a investigação no âmbito da comunidade e práticas BDSM em contexto nacional sendo de realçar os estudos qualitativos de Mota (2011), Dias (2015) e Pacheco (2015) e o estudo quantitativo de Pascoal, Cardoso e Henriques (2015).

Neste seguimento, o presente estudo visa colmatar a lacuna de conhecimento sobre o fenómeno BDSM. O presente estudo não só se destina à caracterização sociodemográfica de uma amostra portuguesa de participantes BDSM, como também à prevalência das práticas preferenciais e respetivas frequências. Pretende-se avaliar e comparar as atitudes e comportamentos face ao consentimento sexual entre a amostra BDSM e o grupo não-BDSM. Um dos focos da investigação concerne a averiguar se existem participantes BDSM que tenham sido alvos de abuso ou desrespeito do consentimento sexual e se, o sexo ou os papéis desempenhados pelos mesmos, se associa a uma maior probabilidade de ter sido vitimizado.

Na presente investigação verificou-se que o grupo de participantes BDSM é composto por indivíduos letrados, maioritariamente heterossexuais e bissexuais envolvidos em relacionamentos de compromisso. Alguns praticantes revelam ter sido vítimas de abuso ou desrespeito do seu consentimento. e, a maioria afirma que numa situação de abuso iria denunciar a ofensa às autoridades policiais. Sendo uma investigação exploratória debruçada sobre um tema pouco debatido, não foi explorado se os participantes que foram vitimizados reportaram a ofensa à polícia pelo que, é pertinente considerar que a resposta dos participantes possa ter sido enviesada pela desejabilidade social. O grupo não-BDSM revela uma maior falta de perceção do controlo comportamental enquanto o grupo BDSM revela mais atitudes positivas face ao consentimento sexual, o que pode estar relacionado com o seu

envolvimento numa comunidade que prioriza a temática do consentimento.

Ao longo desta investigação, surgiram limitações como o difícil acesso à amostra BDSM que foram solucionadas através do apoio da página “BDSM Lovers” (e respetivos administradores), fundamental para a divulgação do questionário e do presente estudo no seio da comunidade BDSM. Também a disponibilidade de alguns praticantes quer na partilha de vivências, como no incentivo à investigação, nos foram providenciando conhecimentos e conselhos para a sua realização. Contudo, é de apontar como limitações o número de participantes do grupo BDSM (visto não permitir generalizações) e a utilização de medidas de autorrelato que pode conduzir os participante a responder não conforme o que pensa mas sim, de acordo com a deseabilidade social como é esperado que responda podem ser limitações.

Apesar das limitações supramencionadas, destacam-se diversas mais valias da realização desta investigação. Perante a escassez de investigação sobre a comunidade, as práticas e relacionamentos BDSM, são de realçar os estudos qualitativos de Mota (2011), Dias (2015) e Pacheco (2015) assim como, o estudo quantitativo de Pascoal et al. (2015) contudo, nenhum destes estudos explora a variável do consentimento sexual, elemento central das práticas BDSM. O carácter quantitativo da presente investigação revela-se igualmente uma mais valia visto que, tendo como objetivos a identificação e análise de fatores que caracterizem uma determinada realidade, a abordagem quantitativa é a que produz resultados mais objetivos e rigorosos (Creswell, 2003).

Apesar de conotada como uma amostra de difícil acesso, foi possível conduzir uma abordagem mais intimista com os participantes o que enriqueceu o processo da investigação não só pela informação providenciada como também, pelos conselhos, incentivo e

disponibilidade dos praticantes BDSM em esclarecer quaisquer dúvidas que surgissem.

O presente estudo realça a necessidade de explorar a investigação relativa a sexualidades alternativas, nomeadamente da comunidade BDSM procurando compreender os diversos fenómenos e dinâmicas envolvidas e, deste modo, diminuir o estigma a esta associado.

Atualmente, a proliferação de referências a práticas BDSM nos meios sociais e culturais (tome-se como exemplo, o filme “*50 Sombras de Grey*”) pode refletir-se num aumento de situações de abuso e desrespeito do consentimento caso, os interessados não tenham os conhecimentos necessários para o envolvimento neste tipo de práticas. Como em qualquer sub-cultura ou grupo, existem indivíduos que irão desrespeitar as normas e regras estabelecidas e, bem ou mal intencionados, poderão ser um fator de risco para os praticantes conscientes. A ofensa física, psicológica ou sexual, independentemente de cometida num matrimónio ou no seio de práticas BDSM, deve ser punida e averiguada com igual justiça, sem que as vítimas se sintam receosas ou fragilizadas com a possibilidade de virem a ser culpabilizadas ou discriminadas. A consciencialização dos praticantes e da própria sociedade no que concerne à temática do consentimento sexual é urgente e fulcral nos dias de hoje, sobretudo num país em que a violência doméstica e a violência no namoro são fenómenos prevalentes.

Deste modo e, considerando a escassez de investigação nacional no âmbito da comunidade e práticas BDSM, sugere-se a realização de estudos que incidam neste tema. Ainda que descrição sóciodemográfica dos praticantes, a frequência e prevalência das práticas sejam variáveis relevantes para a compreensão do fenómeno na população portuguesa, é crucial que sejam exploradas outras variáveis como por exemplo, a negociação do consentimento sexual, as dinâmicas da comunidade BDSM na defesa dos seus membros

ou as estratégias utilizadas para assegurar a segurança das práticas. O instrumento utilizado foi desenvolvido para população heterossexual e com práticas sexuais tradicionais pelo que, uma das sub-escalas (consciência e discussão do consentimento) apresenta baixos índices de fiabilidade o que nos indica que, na presente amostra, a escala total poderá representar-se por outra estrutura fatorial. Esta situação pode ser justificável pela grande diferenciação de amostras (BDSM e práticas sexuais heterossexuais e tradicionais) e pode vir a ser igualmente uma sugestão para estudos futuros.

Para um conhecimento claro e aprofundado deste fenómeno é necessário que sejam desmistificados vários estereótipos nomeadamente, a patologia e estigma associados às práticas BDSM que apenas serão destronados com conhecimentos cientificamente fundamentados. Apenas assim se tornará possível que, a temática do consentimento sexual seja divulgada não só pelas comunidades BDSM como pela população geral, alertando-os da importância deste do consentimento e do respeito pela liberdade sexual dos demais.

Referências

- Alison, L., Santilla, P., Sandnabba, N. & Nordling, N. (2001). Sadomasochistically oriented behavior: diversity in practice and meaning. *Archives of Sexual Behavior*, 30(1), 1-12.
- Bardzell, S., & Bardzell, J. (2006). Sex-interface-aesthetics: the docile avatars and embodied pixels of second life BDSM. Disponível em:
<http://www.ics.uci.edu/~johannab/sexual.interactions.2006/papers/ShawenBardzell%26JeffreyBardzell-SexualInteractions2006.pdf>
- Barker, M. (2013). Consent is a grey area? A comparison of understandings of consent in Fifty Shades of Grey and on the BDSM blogosphere. *Sexualities*, 16(8), 896–914.
- Baumeister, R. F. (1988). Masochism as escape from self. *The Journal of Sex Research*, 25(1), 28-59.
- Beres, M. A. (2007). ‘Spontaneous’ sexual consent: an analysis of sexual consent literature. *Feminism & Psychology*, 17(1), 93–108. doi: 10.1177/0959353507072914
- Bergelson, V. (2008). Consent to harm. *Pace Law Review*, 28(4).
- Bettinger, M. (2003). Sexuality, boundaries, professional ethics, and clinical practice. *Journal of Gay & Lesbian Social Services*, 14(4), 93-104.
- Código Penal e legislação complementar (2013). 5ª Edição, Quid Juris.
- Connolly, P.H. (2006). Psychological functioning of bondage/domination/sado-masochism (BDSM) practitioners. *Journal of Psychology & Human Sexuality*, 18(1), 79–120.
Disponível em: http://dx.doi.org/10.1300/J056v18n01_05
- Creswell, J. W. (2003). Research design: Qualitative and quantitative and mixed methods approaches (2nd Ed.). Thousand Oaks, CA: Sage.

- Dias, J. P. (2015). *As relações amorosas entre praticantes de BDSM à luz do ideal de relação pura* (Tese de Mestrado). Instituto de Ciências Sociais, Minho
- Doshi, S. M. (2015). BDSM: A sexual deviance rather a sexual culture. *Journal of Indian Academy of Forensic Medicine*, 37(1), 78-81. Disponível em:
<http://medind.nic.in/jal/t15/i1/jalt15i1p78.pdf>
- Egan, K. (2007). Morality-based legislation is alive and well: why the law permits consent to body modification but not sadomasochistic sex. *Albany Law Review*, 70, 1615-1642.
Disponível em: http://www.albanylawreview.org/Articles/Vol70_4/70.4.1615-Egan.pdf
- Facchini, R. (2013). Praticamos BDSM, repudiamos agressão: Classificações, redes e organização comunitária em torno do BDSM no contexto brasileiro. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, 14(2), 195-228.
- Faccio, E., Casini, C. & Cipolletta, S. (2014). Forbidden games: the construction of sexuality and sexual pleasure by BDSM 'players'. *Culture, Health & Sexuality*, 16(7), 752-764.
Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/13691058.2014.909531>
- Finkelstein, K. & Fritsch, J. (2001, 2 de Novembro). Charges dismissed in Columbia sexual torture case. *The New York Times*. Disponível em:
<http://www.nytimes.com/2001/11/02/nyregion/charges-dismissed-in-columbia-sexual-torture-case.html>
- Fredriksson, T. (2013). Abused submissives in the BDSM community through a gendered framework: a qualitative study. Stockholms Universitet
- Gray, J. (2016). Language and non-normative sexual identities. In Preece, S. (Ed.) *The Routledge Handbook of Language and Identity*. Routledge Handboks.

- Gregori, M. F. (2014). Práticas eróticas e limites da sexualidade: contribuições de estudos recentes. *Cadernos Pagu*, 42, 47-74. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.1590/0104-8333201400420047>
- Grossman, W. I. (1991). Pain, aggression, fantasy and concepts of sadomasochism. *Psychoanal*, 60, 22-51.
- Haviv, N. (2016) Reporting sexual assaults to the police: The Israeli BDSM. *Sexual Research Social Policy*, 13(3), 276-287. doi:10.1007/s13178-016-0222-4
- Hébert, A. & Weaver, A. (2014). An examination of personality characteristics associated with BDSM orientations. *The Canadian Journal of Human Sexuality*. 23(2), 106–115. doi:10.3138/cjhs.2467.
- Hickman, S.E. & Muehlenhard, C.L. (1999). “By the semi-mystical appearance of a condom”: How young women and men communicate sexual consent in heterosexual situations. *The Journal of Sex Research*, 36(3), 258–72.
- Holt, K. (2016). Blacklisted: Boundaries, violations, and retaliatory behavior in the BDSM community. *Deviant Behavior*, 37(8), 917-930. doi: 10.1080/01639625.2016.1156982
- Humphreys, T. & Herold, E. (2003). Should universities and colleges mandate sexual behavior? *Journal of Psychology & Human Sexuality*, 15(1), 35-51. doi: 10.1300/J056v15n01_04
- Humphreys, T. P. & Brousseau, M. M. (2010). The sexual consent scale—revised: development, reliability, and preliminary validity. *Journal of Sex Research*, 47(5), 420-428.

- Jozifkova, E. (2013). Consensual sadomasochistic sex (BDSM): The roots, the risks, and the distinctions between BDSM and violence. *Current Psychiatry Reports*, 15(392). doi: 10.1007/s11920-013-0392-1.
- Kaak, A. (2016). Conversational phases in BDSM pre-scene negotiations. *Journal of Positive Sexuality*, 2, 47-52.
- Kao, Ying-Chao (2013). The rise of BDSM (sub)culture and its (dis)contents: A literature review. *Sexuality Research in China*, 34(2), 160–180.
- Khan, U. (2015). Sadomasochism in sickness and in health: Competing claims from science, social science, and culture. *Current Sexual Health Reports*, 7(1), 49-58. doi: 10.1007/s11930-014-0039-1.
- Klement, K. R., Sagarin, B. J. & Lee, E. M. (2016). Participating in a culture of consent may be associated with lower rape-supportive beliefs. *The Journal of Sex Research*, 54(1), 130-134. doi: 10.1080/00224499.2016.1168353
- Kolmes, K., Stock, W. & Moser, C. (2006). Investigating bias in psychotherapy with BDSM clients. *Journal of Homosexuality*, 50(2-3), 301-324.
- Krafft-Ebing, R. (1894). *Psychopathia Sexualis* (pp. 57-89). Stuttgart: Enke
- Lawrence, A. A. & Love-Crowell, J. (2008). Psychotherapists' experience with clients who engage in consensual sadomasochism: A qualitative study. *Journal of Sex & Marital Therapy*, 34, 67–85. DOI: 10.1080/00926230701620936
- Luminais, M. (2015). Stating desire: sexuality, the state and social control. In Weinberg, T. S. & Newmahr, S. (Ed.), *Selves, symbols and sexualities* (pp. 31–44). SAGE Publications.

- Meeker, C. (2011). Bondage and discipline, dominance and submission, and sadism and masochism (BDSM) identity development. In M.S Plakhotnik, S. M. Nielsen, & D. M. Pane (Eds.), *Proceedings of the Tenth Annual College of Education & GSN Research Conference* (pp. 154-161). Miami: Florida International University. Retirado de: <http://digitalcommons.fiu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1180&context=sferc>
- Meeker, C. (2013). Learning the ropes: An exploration of BDSM stigma, identity disclosure, and workplace socialization. In M. S. Plakhotnik & S. M. Nielsen (Eds.), *Proceedings of the 12th Annual South Florida Education Research Conference* (pp. 134-141). Miami: Florida International University. Retirado de http://education.fiu.edu/research_conference/
- Moser, C. & Kleinplatz, P. (2007). Themes of SM expression. In D. Langdrige & M. Barker (Eds.), *Safe, sane and consensual: contemporary perspectives on sadomasochism* (pp.217-228), New York: Palgrave MacMillan.
- Moser, C. (2006). Demystifying alternative sexual behaviors. *Sexuality, Reproduction & Menopause*, VOL. 4, NO. 2
- Mota, A. (2011). *Para além da dor: Fantasias de prazer, poder e entrega. Um estudo sobre bondage e disciplina, dominação e submissão e sadomasoquismo.* (Dissertação de Mestrado) Universidade do Porto, Porto.
- NCSF (2003). *Consent and BDSM: The State of the Law.* Disponível em: https://ncsfreedom.org/images/stories/pdfs/Consent%20Counts/Power_Exchange_20131020/CONSENT_and_BDSM.pdf

- Nichols, M. & Shernoff, M. (2007). Therapy with sexual minorities: Queering practice. In S. Leiblum (Ed.) *Principles and practice of sex therapy*. (4th ed., pp. 379-415). New York: Gilford.
- Nichols, M. (2006). Psychotherapeutic issues with “kinky” clients: Clinical problems, yours and theirs. *Journal of Homosexuality*, 50(2-3), 281-300. doi: 10.1300/J082v50n02_14.
- Nielsen, M. (2010). Safe, sane, and consensual – consent and the ethics of BDSM. *International Journal of Applied Philosophy*, 24(2), p. 265-288. ISSN: 0738-098X.
- Ortmann, D. M. & Sprott, R. A. (2013). *Sexual outsiders: Understanding BDSM sexualities and communities*. Lanham, Md.: Rowman & Littlefield Publishers.
- Ostler, T.A. (2003). *Verbal and nonverbal dating behaviors and sexual consent: implications for miscommunication between men and women* (Tese de Doutorado). University of Nevada, Reno, Nevada.
- Pacheco, J. (2015). *Quando o sofrimento e o prazer se encontram: a experiência da sexualidade sádica* (Tese de Mestrado). Instituto Superior de Psicologia Aplicada, Lisboa.
- Pascoal, P., Cardoso, D. & Henriques, R. (2015). Sexual satisfaction and distress in sexual functioning in a sample of the BDSM community: A comparison study between BDSM and non-BDSM contexts. *The Journal of Sexual Medicine*, 12(4). doi: 10.1111/jsm.12835
- People V. Jovanovic, New York Appellate Division, 1st Department (1999). Disponível em: <http://www.anusha.com/jov-deci.htm>

- Pitagora, D. (2013). Consent vs. coercion: BDSM interactions highlight a fine but immutable line. *The New School Psychology Bulletins*, 10(1), 27-36.
- Richters, J., De Visser, R., Rissel, E., Grulich, A. & Smith, A. (2008). Demographic and psychosocial features of participants in bondage and discipline, “sado-masochism” or dominance and submission (BDSM): Data from a national survey. *The Journal of Sexual Medicine*, 5, 1660-1668.
- Sagarin B., Cutler, B., Cutler, N., Lawler-Sagarin, K. & Matuszewich L. (2009). Hormonal changes and couple bonding in consensual sado-masochistic activity. *Archives of Sexual Behavior*, 38(2), 186–200. doi: 10.1007/s10508-008-9374-5.
- Sandnabba, K., Santilla, P., Alison, L. & Nordling, N. (2002) Demographics, sexual behaviour, family background and abuse experiences of practitioners of sado-masochism sex: A review of recent research. *Sexual and Relationships Therapy*, 17(1).
- Santos, A. C. (2005). A lei do desejo: Direitos humanos e minorias sexuais em Portugal. Porto: Edições Afrontamento.
- Taylor, G. W. & Ussher, J. M. (2001). Making sense of S&M: A discourse analytic account. *Sexualities*, 4(3), 293-314. doi: 10.1177/136346001004003002
- Weismantel, S. (2014). From sado-masochism to BDSM: rethinking object relations theorizing through queer theory and sex-positive feminism. *Theses, Dissertations and Projects*, 825.
- Williams, D. (2006) Different strokes for different folks: A general overview of sexual sado-masochism (SM) and its diversity.
- Williams, D. J., Thomas, J.N., Prior, E.E. & Christensen, M.C. (2014). From “SSC” and “RACK” to the “4Cs”: Introducing a new framework for negotiating BDSM

participation. *Electronic Journal of Human Sexuality*, 17. Disponível em:

<http://www.ejhs.org/volume17/BDSM.html>

Wismeijer, A. & van Assen, M. (2013). Psychological characteristics of BDSM practitioners.

Journal of Sexual Medicine, 10, 1943-1952. doi: 10.1111/jsm.12192.

Wright, S. (2006): Discrimination of SM identified individuals. *Journal of Homosexuality*,

50(2-3), 217-231.

Yost, M. (2010). Development and validation of the attitudes about sadomasochism scale.

Journal of Sex Research, 47(1), 79-91. doi: 10.1080/00224490902999286.

Zilli, B. (2008). O consentimento no discurso de legitimação do BDSM: Sentimentos ou

livre-arbítrio? *26ª Reunião Brasileira de Antropologia: Dilemas da (Des)Igualdade na Diversidade*. Porto Seguro, Brasil.

Tabelas

Tabela 1.
Caraterização Sócio-Demográfica dos Participantes

	(n)	(%)	
<i>Sexo</i>			
Masculino	58	48.3%	
Feminino	62	51.7%	
<i>Orientação Sexual</i>			
Heterossexual	94	78.3%	
Homossexual	7	5.8%	
Bissexual	17	14.2%	
Outra	2	1.7%	
<i>Habilitações Literárias</i>			
<i>Amostra global</i> (N=120)	Ensino Superior	91	75.8%
	3º Ciclo	21	17.5%
	2º Ciclo	5	4.2%
	1º Ciclo	3	2.5%
<i>Estado Civil</i>			
Solteiro	74	61.7%	
União de Facto	19	15.8%	
Casado	15	12.5%	
Divorciado/Separado	10	8.3%	
Viúvo	2	1.7%	
<hr/>			
<i>Sexo</i>			
	37	61.7%	
Masculino	23	38.3%	
Feminino			
<i>Orientação Sexual</i>			
	42	70%	
Heterossexual	3	5%	
Homossexual	14	23.3%	
Bissexual	1	1.7%	
Outra			
<i>Grupo BDSM</i> (n=60)	<i>Habilitações Literárias</i>		
	Ensino Superior	45	75%
	3º Ciclo	10	16.7%
	3º Ciclo	2	3.3%
	2º Ciclo	3	5%
1º Ciclo			
<i>Estado Civil</i>			
Solteiro			

BDSM: No limiar do consentimento sexual

	União de Facto	30	50%
	Casado	10	16.7%
	Divorciado/Separado	12	20%
	Viúvo	6	10%
		2	3.3%
	<i>Sexo</i>		
	Masculino	21	35%
<i>Grupo</i>	Feminino	39	65%
<i>Não-BDSM</i>	<i>Orientação Sexual</i>		
<i>(n=60)</i>	Heterossexual	52	86.7%
	Homossexual	4	6.7%
	Bissexual	3	5%
	Outra	1	1.7%
	<i>Habilitações Literárias</i>		
	Ensino Superior	46	76.7%
	3º Ciclo	11	18.3%
	2º Ciclo	3	5%
	<i>Estado Civil</i>		
	Solteiro	44	73.3%
	União de Facto	9	15%
	Casado	3	5%
	Divorciado/Separado	4	6.7%

Tabela 2.

Prevalência e Respetiva Frequência de Práticas e Atividades BDSM

Práticas e Atividades BDSM	Nunca	Raramente	Algumas vezes	Frequent.	M	DP
	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)		
Actos homossexuais	39 (65)	15 (25)	2 (3.30)	4 (6.7)	1.52	.854
Orgias	50 (83.3)	6 (10)	4 (6.7)	-	1.23	.563
Swing	49 (81.7)	6 (10)	5 (8.3)	-	1.27	.607
Crossdressing	50 (83.3)	4 (6.7)	5 (8.3)	1 (1.7)	1.28	.691
Fetichismo	10(16.70)	9 (15)	23 (38.3)	18 (30)	2.82	1.049
Zoofilia	55 (91.7)	3 (5)	1 (1.7)	1 (1.7)	1.13	.503
Humilhação	8 (13.3)	16 (26.7)	18 (30)	18 (30)	2.77	1.031
Branding	40 (66.7)	6 (10)	10 (16.7)	4 (6.7)	1.63	.991
Dildos	6 (10)	9 (15)	18 (30)	27 (45)	3.10	1.003
Tortura genital	17 (28.3)	15 (25)	12 (20)	16 (26.7)	2.45	1.171
Cabedal	14 (23.3)	20 (33.3)	13 (21.7)	13 (21.7)	2.42	1.078
Máscaras	15 (25)	16 (26.7)	15 (25)	14 (23.3)	2.47	1.112
Piercing/agulhas	43 (71.7)	8 (13.3)	5 (8.30)	4 (6.7)	1.50	.911
Bondage	4 (6.7)	4 (6.7)	16 (26.7)	36 (61.7)	3.40	.887
Cera quente	8 (13.3)	11 (18.3)	17 (28.3)	24 (40)	2.95	1.064
Gelo	9 (15)	17 (28.3)	16 (26.7)	18 (30)	2.72	1.059
Spanking	3 (5)	4 (6.7)	16 (26.7)	37 (61.7)	3.45	.832
Açoite	6 (10)	3 (5)	17 (28.3)	34 (56.7)	3.32	.965
Algemas/correntes	4 (6.7)	6 (10)	13 (21.7)	37 (61.7)	3.38	.922
Borracha/Látex	22 (36.7)	14 (23.3)	7 (11.7)	17 (28.3)	2.32	1.242
Morder	9 (15)	11 (18.3)	14 (28.3)	26 (43.3)	2.95	1.111
Esbofetear	15 (25)	15 (25)	10 (16.7)	20 (33.3)	2.58	1.197
Engasgar	17 (28.3)	15 (25)	11 (18.3)	17 (28.3)	2.47	1.186
Olhos vendados	4 (6.70)	8 (13.3)	18 (30)	30 (50)	3.23	.927
Role Play prof/alun	33 (55)	11 (18.3)	9 (15)	7 (11.7)	1.83	1.076
Role Play adulto/criança	47 (78.3)	6 (10)	5 (8.3)	2 (3.3)	1.37	.780
Role Play empreg. doméstica	34 (56.7)	10 (16.7)	11 (18.3)	5 (8.3)	1.78	1.027
Role Play M/E (psic)	16 (26.7)	8 (13.3)	10 (16.7)	26 (43.3)	2.77	1.267
Role Play M/E (fisc)	12 (20)	6 (10)	15 (25)	27 (45)	2.95	1.171

Role Play M/E (psic/fisic)	15 (25)	10 (16.7)	12 (20)	23 (38.3)	2.72	1.223
-------------------------------	---------	-----------	---------	-----------	------	-------

Tabela 3.
Caraterísticas das Práticas BDSM

	(n)	(%)
<i>Envolvimento do companheiro BDSM</i>		
Sim	43	71.7%
Não	11	18.3%
Não respondo	6	10%
<i>Conhecimento das práticas BDSM</i>		
Sim	35	58.3%
Não	10	16.7%
Não respondo	15	25%
<i>Tipo de relação</i>		
Relacionamento BDSM	14	23.3%
Relac. BDSM/Baunilha	39	65%
Ambos	3	5%
Diversas pessoas	4	6.7%
<i>Tipos de Papéis Desempenhados</i>		
Top	23	38.3%
Bottom	23	38.3%
Switcher	14	23.3%
<i>Sub-tipos dos papéis desempenhados</i>		
Dominador	7	11.7%
Mestre	3	5%
Vários	14	23.3%
Submisso	6	10%
<i>Pet</i>	9	15%
<i>Little girl/boy</i>	2	3.3%
Masoquista	1	1.7%
Vários	4	6.7%
<i>Switcher</i>	14	23.3%
<i>Práticas não-consentidas</i>		
Coprofilia e urofilia	3	5%

Agulhas/sangue	2	3.3%
Zoofilia e pedofilia	3	5%
Outros	5	8.3%
Vários dos anteriores	12	20%
<i>Alvo de abuso</i>		
Sim	12	20%
Não	48	80%
<i>Denúncia à polícia</i>		
Sim	42	70%
Não	4	6.7%
Não sei	14	23.3%
<i>Definição de consentimento</i>		
Contrato escrito	39	65%
Acordo verbal	1	1.7%
Ambos	17	28.3%
Nenhum dos anteriores	3	5%

Tabela 4.

Distribuição das Médias para a Escala de Consentimento Sexual

	Grupo	Kolmogorov-Smirnov		
		Estatística	Df	Sig.
Consentim_subescala1	BDSM	.148	60	.002
	Não-BDSM	.086	60	.200*
Consentim_subescala2	BDSM	.135	60	.009
	Não-BDSM	.118	60	.038
Consentim_subescala3	BDSM	.122	60	.026
	Não-BDSM	.113	60	.056
Consentim_subescala4	BDSM	.142	60	.004
	Não-BDSM	.089	60	.200*
Consentim_subescala5	BDSM	.175	60	.000
	Não-BDSM	.105	60	.097

Tabela 5.

Homogeneidade de Variâncias para a Escala de Consentimento Sexual

	Estatística de Levene	df1	df2	Sig.
Consentim_subescala1	8.065	1	118	.005
Consentim_subescala2	1.795	1	118	.183
Consentim_subescala3	1.858	1	118	.175
Consentim_subescala4	2.490	1	118	.117
Consentim_subescala5	.429	1	118	.514

Tabela 6.

Escala de Consentimento Sexual: Diferenças entre Grupo BDSM e Grupo Não-BDSM

		gl	Z	p
Consentim_subescala1	Entre Grupos	1	24.782	.000
	Total	119		
Consentim_subescala2	Entre Grupos	1	7.842	.006
	Total	119		
Consentim_subescala3	Entre Grupos	1	.005	.944
	Total	119		
Consentim_subescala4	Entre Grupos	1	2.774	.098
	Total	119		
Consentim_subescala5	Entre Grupos	1	2.532	.114
	Total	119		

Tabela 7.

Médias dos Diferentes Grupos Relativamente à Escala de Consentimento Sexual


		<i>N</i>	<i>Média</i>	<i>DP</i>
Consentim_subescala1	BDSM	60	2.44	.678
	Baunilha	60	3.18	.924
	Total	120	2.81	.887
	Modelo	Efeitos fixos		.810
Consentim_subescala2	BDSM	60	5.13	1.140
	Baunilha	60	4.53	1.218
	Total	120	4.83	1.213
	Modelo	Efeitos fixos		1.179
Consentim_subescala3	BDSM	60	4.98	1.178
	Baunilha	60	4.97	.971
	Total	120	4.98	1.075
	Modelo	Efeitos fixos		1.079
Consentim_subescala4	BDSM	60	4.64	.986
	Baunilha	60	4.32	1.139
	Total	120	4.48	1.073
	Modelo	Efeitos fixos		1.065
Consentim_subescala5	BDSM	60	4.52	1.067
	Baunilha	60	4.18	1.223
	Total	120	4.35	1.155
	Modelo	Efeitos fixos		1.147

Anexos

Anexo I.

Autorização para tradução e aplicação da escala “Sexual Consent Scale”.

URGENT - Sexual Consent Scale ● Caixa de entrada x 📧 🖨️ 📎

 **Sara Abreu** <smatosabreu@gmail.com> 11/05 ☆ ↩️ ▾
para terryhumphreys ▾


Dear Dr. Terry,


I'm a portuguese student and in the framework of my final thesis in Legal Psychology, I'm conducting a research focused on BDSM practices, specifically trying to understand the meaning of "consent" and how they protect themselves from violations or abuse of that consent. In this line, I'm writing to enquire you if it would be possible for you to sent me the Sexual Consent Scale and also ask permission to translate it so it can be possible to apply it to a portuguese sample.

Best regards,

Sara Matos Abreu

Mestrado Psicologia Jurídica
Universidade Fernando Pessoa
Praça de 9 de Abril 349, 4249-004 Porto, Portugal

 **Terry Humphreys** 27/05 (há 10 dias) ☆ ↩️ ▾
para mim ▾

 inglês ▾ > português ▾ Traduzir mensagem Desactivar para mensagens em: inglês x

Hi Sara,
Thanks for the reply. Okay, you have my permission to translate the scale and use in its entirety. Good luck with your research and I would be very interested in your results. Please keep me posted. Much appreciated.
Regards - Terry

P.S. If you would be so kind, I would love to have a copy of the translated scale as well when it is finished. Much appreciated.

...

Terry Humphreys, Ph.D.
President, Society for the Scientific Study of Sexuality (SSSS)
Associate Editor, Canadian Journal of Human Sexuality
Professor, Department of Psychology, Trent University
1600 West Bank Drive, Peterborough, ON, K9L 0G2
Tel: [705.748.1011](tel:705.748.1011) x7773
Fax: [705.748.1580](tel:705.748.1580)
email: terryhumphreys@trentu.ca

Anexo II.

Questionário aplicado ao grupo BDSM



Universidade Fernando Pessoa
www.ufp.pt

BDSM: NO LIMAR DO CONSENTIMENTO

No questionário que se segue não há respostas certas ou erradas. Por favor, responda a **TODAS** as alíneas. Toda a informação obtida através deste questionário é anónima e confidencial, e tem apenas o propósito de ser analisada estatisticamente de forma global. Agradeço desde já a sua colaboração.

DADOS SÓCIO-DEMOGRÁFICOS & CHECKLIST DE PRÁTICAS BDSM

1. Idade

2. Sexo

Feminino _____ Masculino _____

3. Orientação Sexual:

Heterossexual _____

Homossexual _____

Bissexual _____

Outra: _____ Qual? _____

4. Habilitações Literárias:

1º ciclo _____ 3º ciclo _____ Sem estudos _____

2º ciclo _____ Ensino Superior _____

5. Estado Civil:

Solteiro _____

União de Facto _____

Casado _____

Divorciado/Separado _____

Viúvo _____

6. Caso esteja envolvido num relacionamento, o(a) seu(sua) companheiro(a) também participa em práticas BDSM?

Sim _____ Não _____ Não respondo _____

7. Caso não participe, tem conhecimento do seu envolvimento na comunidade BDSM?

Sim _____ Não _____ Não respondo _____

8. Relativamente , por favor, escolha uma ou mais opções:

Relacionamento BDSM _____

Relacionamento BDSM e baunilha _____

Ambos _____

Diversas pessoas (órgias, swing, entre outros) _____

Outra: _____

9. Dentro dos diversos papéis/identidades BDSM com qual/quais se identifica?

☞ *Top*

Dominador/Dominatrix ____ Sádico(a) ____
 Dono(a) ____ Mestre/Mistress ____
 Outros ____ Qual/quais? _____

☞ **Bottom**
 submisso(a) ____ escravo(a) ____
pet ____ masoquista ____
 Outros ____ Qual/quais? _____

☞ **Switcher**

10. Das práticas BDSM de seguida apresentadas, por favor seleccione (x) qual/quais são do seu interesse e a sinalize (x) frequência com que as pratica.

(Caso exista alguma prática na qual ainda não se tenha envolvido – mas que gostaria de experimentar, indique 'Nunca' na frequência).

PRÁTICAS E COMPORTAMENTOS	FREQUÊNCIA			
	Nunca	Raramente	Algumas vezes	Frequentemente
1. Atos homossexuais				
2. Órgias				
3. Swing				
4. <i>Cross-Dressing</i>				
5. Fetichismo				
6. Bestialidade/Zoofilia				
7. Humilhação				
8. <i>Branding</i>				
9. Dildos				
10. Tortura genital				

(CBT)/Tortura genital feminina					
11. Cabedal					
12. Máscaras					
13. Piercings/ Alfinetes/Agulhas					
14. Bondage					
15. Cera quente (velas)					
16. Gelo					
17. Spanking					
18. Açoite					
19. Correntes/Algemas					
20. Borracha/Látex					
21. Morder					
22. Esbofetear					
23. Engasgar					
24. Olhos vendados					
25. Role play professor(a)/aluno(a)					
26. Role play cuidador/criança					
27. Role play empregada doméstica					
28. Role play mestre/escravo (nível psicológico)					
29. Role play mestre/escravo (nível físico)					
30. Role play mestre/escravo (físico e psicológico)					

31. Outros	Quais:
-------------------	--------

11. De seguida, serão apresentadas algumas questões associadas ao consentimento sexual em práticas BDSM. Por favor, responda com sinceridade.

1) Já viveu alguma situação de risco/abuso e/ou violação do consentimento em práticas e cenários BDSM?

Sim ____ Não ____

2) Acha que todas as práticas e/ou atividades no BDSM exigem consentimento sexual?

Sim ____ Não ____

2.1) Em caso de resposta negativa, quais as práticas para as quais acha imprescindível pedir consentimento? (ex: fisting, inserção de objetos, etc)

—

2.2) Existem práticas para as quais não daria o seu consentimento sexual?

Sim ____ Se sim, quais: _____

Não ____

3) Se vivesse uma situação de abuso/violação do consentimento sexual denunciaria à polícia?

Sim ____ Não ____ Não sei ____

Caso tenha assinalado “Não” ou “Não sei”, por favor, explique o(s) motivo(s) para a sua decisão: _____

4) Como define com o parceiro quais as práticas consentidas? (contrato escrito, acordo verbal)

II.

ESCALA DE CONSENTIMENTO SEXUAL

(versão original de Humphreys, T. & Brousseau, M. (2010); versão traduzida e adaptada para Portugal de Abreu, S. & Cardoso, J. (2016).

Numa escala de **1** (discordo fortemente) a **7** (concordo fortemente), indique qual o seu grau de concordância relativamente a cada uma das seguintes afirmações:

1	2	3	4	5	6	7
Discordo fortemente	Discordo em grande parte	Discordo um parte	Neutro	Concordo em parte	Concordo em grande parte	Concordo fortemente

	1	2	3	4	5	6	7
Teria dificuldade em pedir consentimento sexual pois iria cortar o ambiente.							
Tenho receio que o/a meu/minha parceiro/a possa pensar que sou esquisito/a ou estranho/a se pedir consentimento antes de iniciar qualquer atividade sexual.							
Teria dificuldade em pedir consentimento porque realmente não se adequa à forma como gosto de me envolver na atividade sexual.							

Preocupar-me-ia se outras pessoas soubessem que pedi consentimento antes de iniciar qualquer atividade sexual e pensassem que sou esquisito/a ou estranho/a.							
Considero que pedir consentimento sexual verbalmente é desconfortável.							
Não pedi consentimento sexual algumas vezes porque senti que me podia sair o tiro pela colatra e acabar por não ter sexo.							
Acredito que pedir verbalmente consentimento reduz o prazer do encontro sexual.							
Seria para mim difícil verbalizar o meu consentimento num encontro sexual porque sou muito envergonhado/a.							
Sinto confiança de que poderia pedir consentimento sexual perante um/a novo/a parceiro/a.							
Não quereria pedir a um/a parceiro/a sexual, pois tal iria recordar-me de que sou sexualmente ativo.							
Sinto confiança que poderia pedir consentimento ao/à meu/minha parceiro/a atual.							
Considero que o consentimento sexual deveria ser sempre obtido antes de iniciar qualquer atividade sexual.							
Acredito que pedir consentimento sexual é do meu melhor interesse na medida em que reduz quaisquer más interpretações que possam surgir.							
Penso que é igualmente importante obter o consentimento sexual em todas as relações, independentemente de já terem tido ou não relações sexuais anteriormente.							

Considero que o pedido verbal de consentimento sexual deve acontecer antes de qualquer atividade sexual.							
Ao iniciar a atividade sexual, acredito que deve sempre assumir-se que não existe consentimento sexual.							
Acredito que é tão necessário obter consentimento para apalpar os genitais como é para o coito.							
A maioria das pessoas com que me importo consideram que pedir consentimento sexual é algo que devo fazer.							
Considero que o consentimento deve ser pedido antes de qualquer comportamento sexual, incluindo beijos ou carícias.							
Considero que é responsabilidade de ambos os parceiros assegurar que o consentimento sexual é estabelecido antes de darem início a práticas sexuais.							
Antes de quaisquer avanços sexuais, considero que deve assumir-se o “não” até que exista clara indicação de que se pode continuar.							
Não pedir consentimento sexual algumas vezes não tem problema.							
Tipicamente, eu comunico o meu consentimento sexual ao/à meu/minha parceiro/a através de sinais não-verbais e linguagem corporal.							
É fácil ler com precisão os sinais não verbais do/a meu/minha atual (ou anterior) parceiro/a que sinalizam o consentimento ou não consentimento para atividades sexuais.							
Tipicamente, peço consentimento ao realizar um							

avanço sexual, aguardando uma reação de forma a saber se continuo ou não.							
Não tenho de perguntar ou dar consentimento sexual ao/à meu/minha parceiro/a pois ele/ela conhece-me suficientemente o bem.							
Não tenho de pedir ou dar consentimento sexual ao/à meu/minha parceiro/a pois tenho muita confiança nele/a para fazer o que “é certo”.							
Eu peço sempre consentimento verbal antes de iniciar qualquer envolvimento sexual.							
Acho que pedir consentimento sexual é mais necessário numa relação nova do que num relacionamento de compromisso.							
Acho que pedir consentimento sexual é mais necessário em encontros de sexo casual do que num relacionamento de compromisso.							
Acredita que a necessidade de pedir consentimento sexual diminui conforme aumenta o tempo de relação comprometida.							
Acredito que é suficiente pedir consentimento no início do encontro sexual.							
Acredito que o coito é a única atividade sexual que requer consentimento verbal.							
Acredito que é menos provável que os parceiros num relacionamento de compromisso peçam consentimento conforme o tempo de relação aumenta.							
Se o consentimento para o relacionamento sexual estiver estabelecido, carícias são permitidas.							
Eu já discuti assuntos relacionados com o							

consentimento sexual com um amigo.							
Ouvi questões relativas ao consentimento a serem discutidas por outras pessoas.							
Já discuti o tema do consentimento com o/a meu/minha atual (ou mais recente) parceiro/a em momentos que não encontros sexuais.							
Não tenho dado muita atenção ao tópico do consentimento sexual.							

Obrigada pela sua colaboração!

Anexo III.

Questionário Aplicado ao Grupo Não-BDSM.



Universidade Fernando Pessoa
www.ufp.pt

BDSM: NO LIMIAR DO CONSENTIMENTO

No questionário que se segue não há respostas certas ou erradas. Por favor, responda a **TODAS** as alíneas. Toda a informação obtida através deste questionário é anónima e confidencial, e tem apenas o propósito de ser analisada estatisticamente de forma global. Agradeço desde já a sua colaboração.

I.

DADOS SÓCIO-DEMOGRÁFICOS

1. Idade _____

2. Sexo

Feminino _____

Masculino _____

3. Orientação Sexual:

Heterossexual _____

Homossexual _____

Bissexual _____

Outra: ____ Qual? _____

4. Habilitações Literárias:

1º ciclo ____ 3º ciclo ____ Sem estudos ____

2º ciclo ____ Ensino Superior ____

5. Estado Civil:

Solteiro ____

União de Facto ____

Casado ____

Divorciado/Separado ____

Viúvo ____

II.

ESCALA DE CONSENTIMENTO SEXUAL

(versão original de Humphreys, T. & Brousseau, M. (2010); versão traduzida e adaptada para Portugal de Abreu, S. & Cardoso, J. (2016).

Numa escala de **1** (discordo fortemente) a **7** (concordo fortemente), indique qual o seu grau de concordância relativamente a cada uma das seguintes afirmações:

1	2	3	4	5	6	7
Discordo fortemente	Discordo em grande parte	Discordo um parte	Neutro	Concordo em parte	Concordo em grande parte	Concordo fortemente

BDSM: No limiar do consentimento sexual

	1	2	3	4	5	6	7
Teria dificuldade em pedir consentimento sexual pois iria cortar o ambiente.							
Tenho receio que o/a meu/minha parceiro/a possa pensar que sou esquisito/a ou estranho/a se pedir consentimento antes de iniciar qualquer atividade sexual.							
Teria dificuldade em pedir consentimento porque realmente não se adequa à forma como gosto de me envolver na atividade sexual.							
Preocupar-me-ia se outras pessoas soubessem que pedi consentimento antes de iniciar qualquer atividade sexual e pensassem que sou esquisito/a ou estranho/a.							
Considero que pedir consentimento sexual verbalmente é desconfortável.							
Não pedi consentimento sexual algumas vezes porque senti que me podia sair o tiro pela colatra e acabar por não ter sexo.							
Acredito que pedir verbalmente consentimento reduz o prazer do encontro sexual.							
Seria para mim difícil verbalizar o meu consentimento num encontro sexual porque sou muito envergonhado/a.							
Sinto confiança de que poderia pedir consentimento sexual perante um/a novo/a parceiro/a.							
Não quereria pedir a um/a parceiro/a sexual, pois tal iria recordar-me de que sou sexualmente ativo.							
Sinto confiança que poderia pedir consentimento ao/à meu/minha parceiro/a atual.							

Considero que o consentimento sexual deveria ser sempre obtido antes de iniciar qualquer atividade sexual.							
Acredito que pedir consentimento sexual é do meu melhor interesse na medida em que reduz quaisquer más interpretações que possam surgir.							
Penso que é igualmente importante obter o consentimento sexual em todas as relações, independentemente de já terem tido ou não relações sexuais anteriormente.							
Considero que o pedido verbal de consentimento sexual deve acontecer antes de qualquer atividade sexual.							
Ao iniciar a atividade sexual, acredito que deve sempre assumir-se que não existe consentimento sexual.							
Acredito que é tão necessário obter consentimento para apalpar os genitais como é para o coito.							
A maioria das pessoas com que me importo consideram que pedir consentimento sexual é algo que devo fazer.							
Considero que o consentimento deve ser pedido antes de qualquer comportamento sexual, incluindo beijos ou carícias.							
Considero que é responsabilidade de ambos os parceiros assegurar que o consentimento sexual é estabelecido antes de darem início a práticas sexuais.							
Antes de quaisquer avanços sexuais, considero que deve assumir-se o “não” até que exista clara indicação de que se pode continuar.							

Não pedir consentimento sexual algumas vezes não tem problema.							
Tipicamente, eu comunico o meu consentimento sexual ao/à meu/minha parceiro/a através de sinais não-verbais e linguagem corporal.							
É fácil ler com precisão os sinais não verbais do/a meu/minha atual (ou anterior) parceiro/a que sinalizam o consentimento ou não consentimento para atividades sexuais.							
Tipicamente, peço consentimento ao realizar um avanço sexual, aguardando uma reação de forma a saber se continuo ou não.							
Não tenho de perguntar ou dar consentimento sexual ao/à meu/minha parceiro/a pois ele/ela conhece-me suficientemente o bem.							
Não tenho de pedir ou dar consentimento sexual ao/à meu/minha parceiro/a pois tenho muita confiança nele/a para fazer o que “é certo”.							
Eu peço sempre consentimento verbal antes de iniciar qualquer envolvimento sexual.							
Acho que pedir consentimento sexual é mais necessário numa relação nova do que num relacionamento de compromisso.							
Acho que pedir consentimento sexual é mais necessário em encontros de sexo casual do que num relacionamento de compromisso.							
Acredita que a necessidade de pedir consentimento sexual diminui conforme aumenta o tempo de relação comprometida.							
Acredito que é suficiente pedir consentimento no							

início do encontro sexual.							
Acredito que o coito é a única atividade sexual que requer consentimento verbal.							
Acredito que é menos provável que os parceiros num relacionamento de compromisso peçam consentimento conforme o tempo de relação aumenta.							
Se o consentimento para o relacionamento sexual estiver estabelecido, carícias são permitidas.							
Eu já discuti assuntos relacionados com o consentimento sexual com um amigo.							
Ouvi questões relativas ao consentimento a serem discutidas por outras pessoas.							
Já discuti o tema do consentimento com o/a meu/minha atual (ou mais recente) parceiro/a em momentos que não encontros sexuais.							
Não tenho dado muita atenção ao tópico do consentimento sexual.							

Obrigada pela sua colaboração!

Anexo IV.

Declaração de Aceitação de Participação no Presente Estudo



Universidade Fernando Pessoa
www.ufp.pt

BDSM: NO LIMIAR DO CONSENTIMENTO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaro que aceito participar no estudo “BDSM: No limiar do consentimento sexual” , tendo sido informado sobre os objectivo da investigação que se tenciona realizar, bem como do estudo em que será incluído. Foi-me dada oportunidade de fazer as perguntas que julguei necessárias, e de todas obtive resposta satisfatória. Além disso, foi-me afirmado que tenho o direito de recusar a todo o tempo a minha participação no estudo sem que isso possa ter como efeito qualquer prejuízo pessoal. Foi-me assegurado que os registos em suporte papel e/ou digital (sonoro e de imagem) serão confidenciais e utilizados única e exclusivamente para o estudo em causa, sendo guardados em local seguro durante a pesquisa e destruídos após a sua conclusão.

A Responsável pelo participante na investigação:

Sara Matos Abreu

Anexo V.

Exemplo de contrato de negociação do consentimento sexual disponibilizado por um participante praticante de BDSM (dominador)



Contrato de Submissão e Escravidão
Consentidas

O presente contrato, deverá ser respeitado por ambas as partes, comprometidos de acordo com o código RACK (Risk-Aware Consensual Kink). Contrato entre o Dominador XXX denominado, de hoje em diante nos meios informáticos e na Comunidade, por XXX e XXX que, após a assinatura do contrato portará o nome de XXX.

TERMOS FUNDAMENTAIS:

1. Estão cientes ambas as partes que o presente contrato terá por finalidade a satisfação do prazer entre Dominador e Sua submissa e que ambos preservarão pela saúde e segurança, respeitando suas necessidades, restrições e bem-estar.
2. Dominador e submissa concordam e confirmam que tudo neste contrato será consensual, restrito aos dois e sujeito aos limites acordados e pré estabelecidos no mesmo. Limites e procedimentos (Alínea 2 e 3) de segurança adicionais poderão ser considerados

adendas a este; inclusive acordos verbais entre ambas as partes, serão de importância igual aos transcritos neste contrato.

3. Os limites e procedimentos adicionais não necessariamente deverão ser considerados por escrito, no entanto serão discutidos anteriormente à imposição do Dominador. Isso não implica que o mesmo acate o ponto de vista da submissa, mas que ponderará a possibilidade de realizá-los ou não, Em caso Excepcional onde a Submissa terá nesta situação uma importância extrema na Orientação dos assuntos previamente combinados antes da existência deste contrato como é do conhecimento de Ambas as partes ficando fechado o processo a 7 chaves, sobre esta temática.

4. Ambas as partes deverão manter sua boa saúde e buscarão cuidados médicos quando necessário para manter um ambiente livre de riscos; cabe à submissa tomar os meios necessários para nunca engravidar.

5. Ambos não participarão de actividades ou quaisquer actos sexuais que julguem inseguros e que proporcionem riscos a saúde um do outro.

Eu, XXX, ciente das regras que regem o BDSM, declaro por livre e espontânea vontade, e por ser expressão da verdade, que a partir de hoje, (data), me torno Submissa de XXX.

Prometo, a partir de hoje, cumprir as minhas obrigações como Submissa 0 que inclui:

- Fazer tudo o que meu Dono ordenar;
- Submeter-me a todos os Seus desejos e fantasias;
- Oferecer o meu corpo a qualquer momento, e da forma que meu Dono quiser;
- Receber os Seus castigos como prémios;
- Saciá-Lo como nunca saciei ninguém;
- Ser fiel e sincera em qualquer situação, não tendo qualquer segredo para com o meu Dono;
- Permitirei sempre que meu Dono me humilhe, se for Sua vontade e desejo;

- Sou propriedade exclusiva do Dono, estando terminantemente proibida de me submeter ou fazer sexo, com outra pessoa (outro Dominador/Domme; Submisso/a);
- Não terei contacto com outros Dominadores/Domme/submisso/a sem pedir autorização ao meu Dono;
- Serei sempre paciente, desprendida, alegre e carinhosa. Evitando displicência, fraqueza e covardia;
- Estarei sempre em constante atenção para aprender a satisfazer, obedecer e executar as ordens do meu Dono;
- Tratar o meu Dono da forma mais respeitosa possível sob o tratamento de ‘Senhor’ ou “Dono”;
- Aceitarei ficar amarrada, acorrentada, enjaulada, algemada, usar acessórios, e outros objectos, no momento, e no local em que o meu Dono desejar;
- Nunca discordarei de meu Dono; mas posso demonstrar a minha intenção;
- Jamais terei orgasmos sem a autorização de meu Dono e só me masturbarei quando assim o meu Dono ordenar(se algum dia o fizer terei de informar o meu dono do mesmo para que Ele me dê o meu devido castigo) ;
- Se for do desejo de meu Dono, compor-to-me como o Seu animal de estimação, seja qual for o animal escolhido;
- Nunca esquecerei, que o meu dever principal é o de proporcionar satisfação e prazer para meu Dono;
- Mantere-i permanentemente o meu Dono informado dos meus pensamentos sexuais e todos os outros que coabitem com a nossa relação;
- Estarei sempre à disposição do meu Dono;
- Obedecerei a todas as ordens em relação ao meu vestuário e ao meu comportamento, sem levantar objeções.
- Constantemente terei a obrigação de provocar o meu Dono, terei a obrigação de pedir ao meu Dono o que me vai na mente sexualmente, caberá a Ele decidir se sim ou não, independentemente do local;
- Terei que estar sempre preparada conforme o desejo do meu Dono, física e mentalmente preparada, seja a que nível for (Ex. depilação, unhas, vestes, etc.) conforme o Desejo do meu Dono.

DEVERES DA SUBMISSA

- A submissa tem que utilizar sempre que assim necessário o Código de Segurança vermelho (em caso de limite extremo poderá utilizar o código Laranja para assim informar o seu dono que está muito perto do seu limite , para que assim o seu Dominador entenda se deve forçar ou abrandar).

A não utilização do código desresponsabilizará o Dominador, por eventuais danos de lesão corporal.

Este Código dependente da situação a decorrer pode ser trocado por um gesto na impossibilidade de comunicar da parte da Submissa.

-A submissa usará duas coleiras, sendo uma a social, onde constará as iniciais do seu Dono, e uma outra coleira, esta de sessões, que será usada a quando as sessões. E outros símbolos de posse por todo o momento. Não os tirando em hipótese alguma; ou enquanto não o for assim determinado pelo Dono.

DOMINADOR

O DOMINADOR responsabilizar-se-á pelo bem-estar, treino, orientação e disciplina adequados à submissa.

O DOMINADOR pode, evidentemente, responder evasivamente às perguntas da submissa, quando a mesma obtiver autorização para perguntar. Porém quando interrogada, a submissa estará sobre juramento e terá que responder detalhadamente e verdadeiramente a tudo que lhe for indagado.

O DOMINADOR tem o dever de nunca prejudicar a sua Submissa no seu trabalho laboral e nem na sua vida pessoal, procurando não deixar marcas permanentes ou usar meios que coloquem em risco a sua saúde, devendo prover o mínimo de conforto, porém o máximo de segurança.

O DOMINADOR está de acordo em cuidar, proteger e dar carinho à submissa, sempre que a mesma se mostrar merecedora.

O DOMINADOR pode impor castigos, independente da submissa ter ou não infringido regras (Alínea 1), apenas para contemplar sua satisfação e divertimento pessoal.

Se, em qualquer momento, o DOMINADOR deixar de cumprir os termos acima citados (limites rígidos e procedimentos de segurança) a submissa tem o direito de encerrar o contrato no ato e deixar de servir seu DOMINADOR mediante prévio aviso e discussão sobre o assunto em terreno neutro e que o Bom Senso privilegie estas situação; Caso o Dominador entenda que a relação esteja a ultrapassar os limites previamente combinados , o mesmo terá justificação de anular este contracto sem prévio aviso.

LOCAL

Caberá a ambos acordarem antecipadamente o local das sessões caso as despesas sejam previamente acordadas entre os dois intervenientes, tendo por norma as despesas de aluguer do local da responsabilidade do Dominador se assim a Sua submissa o entender, ou de ambas as partes, nem sempre seja assim se for acordado por ambas as partes.

ATIVIDADES PRATICÁVEIS – (Sem Limites)

- Masturbação
- Sexo Oral
- Sexo Vaginal
- Uso de Vibradores
- Bondage
- Shibari
- Barras de Amarração
- Vendas
- Privação dos Sentidos
- Asfixia com as mãos (Soft).
- Colocação de Gag
- Algemas de Couro/Algemas de metal
- Suspensão
- Afogamento

- Trampling (sufocação, cara, corpo, sentar)
- Branding
- Humilhação Publica
- Cross Dress
- Mumificação
- Alimentos ou objectos introduzidos na vagina ou ânus .
- Flogger
- Velas
- Bolas Tailandesas
- Latex
- Spanking Moderado /hard
- Molas, Corpo e Mamilos de madeira usadas
- Atos com Fogo
- Atos com Urina (chuva prateada), Fezes (Chuva Dourada)
- Atos com instrumentos ginecológico
- Atos de Zoofilia
- Fisting Anal e Vaginal
- Cordas
- Correntes & Cadeados
- Chibata
- Cana
- Grampos/pinças genitais
- Lamber Botas, Chão, ou Sémen do chão
- Voyerismo
- Partilha, de prévio acordo com a submissa
- Atos de deixar marcas permanentes
- Contacto directo com electricidade, fogo
- Irmã de Coleira
- Cuspo em qualquer parte do corpo
- Depois do coito no ânus levar o pénis a boca.
- Breast Bondage (apertar os Seios com Cordas Shibari)
- Sémen na Cara ou Cabelo ou em qualquer parte do corpo.
- Fita adesiva no corpo.

ACTIVIDADES A NEGOCIAR

- Vómitos

ATIVIDADES NÃO PRATICÁVEIS (Limites proibidos e não negociáveis)

- Atos de Pedofilia
- Necrofilia

Este contrato é feito em tempo indeterminado, podendo ser revogado unilateralmente por ambas as partes a partir do momento que uma das partes não esteja satisfeita com o relacionamento aqui descrito de forma pessoal, ou seja, dito pessoalmente e por nossa vontade declaramos que este contrato tem validade em qualquer parte deste planeta, uma vez que declaramos que tivemos tempo suficiente para reflectir em todas as cláusulas e determinações.

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

_____ Dominador,

_____ submissa.